

Anexos Integrantes da Lei nº 17.839, de 20 de julho de 2022**Anexo I – Riscos Fiscais**

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Sumário

1. Introdução	2
2. Riscos Fiscais no Cenário Base	3
2.1. Riscos da Receita	3
2.1.1. Riscos orçamentários	3
2.1.2. Riscos à realização da Receita	3
2.2. Riscos da Despesa	6
2.3. Riscos da Dívida	9
3. Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base	10
3.1. Passivos Contingentes	11
3.1.1. Demandas Judiciais Contra o Município, Autarquias e Fundações	11
3.1.2. Demandas Judiciais das Empresas Municipais Dependentes	16
3.2. Ativos Contingentes	18
3.2.1. Depósitos Judiciais do Município	18
3.2.2. Haveres Financeiros do Município	19
3.3. Outros Riscos Específicos	21
3.3.1. Riscos referentes às Empresas Municipais não Dependentes	21
3.3.2. Riscos referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs)	26
4. Gestão de Risco	39
5. Considerações Finais	39
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	41
Apêndice: Relação das ações judiciais com provável probabilidade de perda	42

1

1. Introdução

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações possíveis que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos, os quais não estão totalmente sob controle da municipalidade, ou são obrigações presentes que surgem em decorrência de fatos passados, mas que ainda não foram reconhecidos a) devido a ser improvável que o município tenha que liquidá-los ou b) pelo fato de os valores das obrigações não poderem ser estimados com suficiente segurança. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, os riscos de que trata este Anexo foram divididos em dois grandes grupos. O primeiro, denominado "Riscos Fiscais no Cenário Base", trata dos riscos relacionados a variações nos parâmetros macroeconômicos que podem se materializar em aumento de despesas ou redução de receitas. Estes parâmetros, descritos no Anexo de Metas Fiscais, e que norteiam a construção da presente LDO, são utilizados como referência para projeção de receitas e estabelecimento das despesas a partir da definição da meta de superávit primário bem como das projeções de pagamento da dívida pública.

Já na sessão seguinte, "Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base", são detalhados três tipos de riscos, quais sejam: (i) Passivos Contingentes, que compreendem demandas judiciais em curso contra a Municipalidade e que podem se materializar em condenações capazes de afetar as finanças públicas municipais; (ii) Ativos Contingentes que trata dos riscos de não recebimento dos direitos e haveres detidos pela Municipalidade; e (iii) Outros Riscos Específicos que concentram os riscos referentes aos litígios judiciais envolvendo as Empresas e Sociedades de Economia Mista Municipais não Dependentes e aqueles relacionados às Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs), tema em voga no âmbito nacional e municipal.

Na seqüência da identificação, detalhamento e mensuração destes riscos, são descritos os instrumentos lançados pela administração pública municipal a fim de mitigá-los, na parte do documento denominada "Gestão de Riscos".

2

Por fim, chega-se às "Considerações Finais" deste Anexo, parte na qual também se apresenta o quadro-resumo consolidando as informações aqui trazidas.

2. Riscos Fiscais no Cenário Base

Conforme adiantado, esta sessão trata dos riscos decorrentes de alterações no cenário base utilizado para construção da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias que impactem negativamente nos resultados fiscais esperados para a Municipalidade no próximo triênio, por meio da variabilidade da receita, despesa e dívida, apresentadas, nesta ordem, na seqüência.

2.1. Riscos da Receita**2.1.1. Riscos orçamentários**

Os Riscos orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro devido a fatores conjunturais divergentes daqueles previstos no momento da elaboração da peça orçamentária.

2.1.2. Riscos à realização da Receita

Os riscos relacionados à realização da receita referem-se, em geral, às incertezas quanto ao futuro do cenário econômico, uma vez que os indicadores utilizados no momento das projeções podem apresentar alterações em seu comportamento, afetando assim, a arrecadação e, conseqüentemente, os resultados primário e nominal.

As receitas orçamentárias são projetadas considerando-se a sua própria evolução histórica, a legislação de cada uma das receitas, bem como indicadores econômicos pertinentes. Os principais indicadores que afetam o comportamento das receitas são a expectativa de variação do Produto Interno Bruto (PIB), do PIB Serviços e da inflação, especialmente como medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de variáveis específicas de cada rubrica de receita.

Apesar do avanço da vacinação contra a COVID-19 em todas as regiões do país e o relativo controle da pandemia, o surgimento de eventos como o conflito no leste europeu e as eleições no segundo semestre deste ano devem exercer influência sobre a atividade econômica e as decisões de política monetária, podendo impactar as receitas projetadas para o triênio 2023-2025. Já é possível observar um ajuste de expectativas no Relatório Focus de 11 de março, em que a projeção para o IPCA em 2022 foi reajustada para cima pela oitava semana consecutiva, enquanto as projeções para a Selic seguem a mesma tendência de alta para os anos de 2023 e 2024.

3

Os efeitos de tais eventos na atividade econômica em 2022 terão reflexos sobre o PIB, inflação, câmbio e outros fatores importantes para as projeções do triênio 2023-2025 e, portanto, sobre as receitas do município nos próximos três anos. O principal imposto do município, diretamente impactado pela atividade econômica, é o ISS. Além deste, o IPTU pode sofrer com maior inadimplência e o ITBI com variações na atividade do setor imobiliário. Outrossim, as transferências de ICMS e IPVA, assim como o FUNDEB que é composto majoritariamente por estes impostos estaduais, podem ser afetadas, visto que estas receitas também estão relacionadas à atividade econômica. Outras receitas do município, como créditos de quilômetros e multas de trânsito, são diretamente afetadas pela demanda por transporte, a qual varia também com a atividade econômica.

O PIB é um indicador que mede o nível de atividade econômica, representado pelo valor adicionado gerado por todos os bens e serviços produzidos no país. Serve como parâmetro de evolução para a maioria das receitas – destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Especificamente, o PIB-Serviços tem forte influência sobre a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que em 2021 representou 31,1% da receita corrente total. Uma variação de 1% no PIB Serviços afeta a receita de ISSQN em 2%.

Igualmente, choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem influenciar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Embora com um efeito menor, a variação cambial pode impactar a realização de receitas, principalmente a arrecadação com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e com a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -ICMS.

A variação das taxas de juros também constitui um risco à arrecadação municipal, uma vez que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Além disso, podem influenciar os investimentos realizados na cidade, afetando direta e indiretamente a arrecadação para o município.

Os níveis de desemprego influenciam a arrecadação de tributos relacionados ao consumo. Outro impacto relevante observado é quanto aos níveis de inadimplência, sendo o Imposto Sobre a

4

Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o mais sensível: a cada 1% de variação na inadimplência do IPTU, a arrecadação tributária varia em 0,25%.

Outro risco observado é o desempenho do mercado imobiliário, o qual impacta a arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI-IV, assim como a arrecadação de Outorga Onerosa e a comercialização de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs (ligados a Operações Urbanas Consorciadas). Adicionalmente, os níveis de investimento no município apresentam relação estreita com estas receitas, pois grandes negócios demandam e são acompanhados, na maioria dos casos, de transações imobiliárias.

O nível de atividade econômica afeta a capacidade de governos resolverem a crise fiscal e este é mais um elemento que provoca alterações na arrecadação municipal via maiores ou menores transferências de convênios com a União e com o Estado, dado que o previsto inicialmente pode não se realizar segundo o acordado.

O surgimento de novas políticas de fomento ou mudanças nas políticas existentes no momento da elaboração da peça orçamentária também podem surpreender as receitas de forma positiva ou negativa.

Em relação às receitas de concessões e alienações, o ambiente econômico tem impacto significativo, uma vez que variáveis macroeconômicas favoráveis são essenciais para atrair potenciais investidores.

A captação de recursos via operação de crédito pode ser prejudicada por instabilidades no cenário econômico. Existe o risco de que tais operações não sejam viabilizadas caso as condições não sejam vantajosas ao município, o que geraria entraves ou frustrações na obtenção dessas receitas. Além disso, há aspectos legais e operacionais que podem dificultar ou inviabilizar as contratações. Destacam-se a necessidade de obtenção de garantia da União, o atendimento aos limites legais de endividamento e de serviço da dívida, a aprovação do projeto de investimento pelo Ministério da Economia e a regularidade fiscal do município perante a União.

Com o fim de mitigar os riscos para a arrecadação, é adotado o congelamento de dotações orçamentárias de despesas não obrigatórias, as quais são liberadas a partir do momento em que as receitas se efetivem ou que a arrecadação realizada indique a confirmação das previsões iniciais.

5

2.2. Riscos da Despesa

A despesa projetada para o triênio 2023-2025 pode ser influenciada a partir de variações das premissas macroeconômicas adotadas como cenário base, em especial quanto à inflação, uma vez que este é o gatilho para o aumento de despesas públicas indexadas.

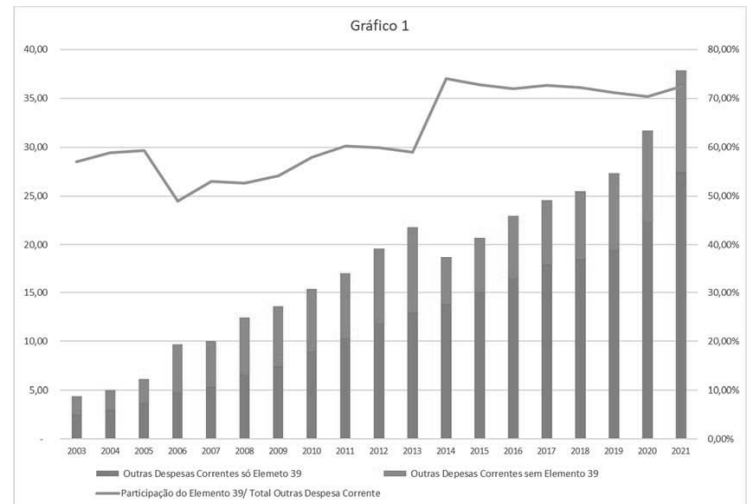
Assim, uma intensificação ou arrefecimento do movimento inflacionário tendem a impactar mais fortemente o grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", uma vez que é nele que se concentram os contratos de prestação continuada celebrados entre a administração pública e terceiros que, muito comumente, contém cláusulas de reajuste inflacionário. Tais despesas ficam consolidadas sob o elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"¹.

Já os outros grupos de despesa não são tão impactados por modificações nos índices inflacionários: o grupo "Pessoal e Encargos Sociais" contém quantitativo e reajustes de salários já definidos. Já o grupo "Investimentos" contempla despesas com montante estabelecido a ser desembolsado. Por sua vez, as "Inversões Financeiras" não sofrem impactos inflacionários por sua própria natureza e discricionariedade. E, por fim, os grupos de despesa relacionados ao pagamento da dívida ("Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida") são tratados na próxima sessão. Assim sendo, a análise de sensibilidade da despesa neste tópico recairá exclusivamente sobre o grupo de despesa "Outras Despesas Correntes".

Analisando o histórico de participação do elemento de despesa 39 no total de despesas do grupo "Outras Despesas Correntes"², chega-se a uma participação atual no patamar médio de aproximadamente 71,94 %, no período de 2015 a 2021, como evidenciado no gráfico 01.

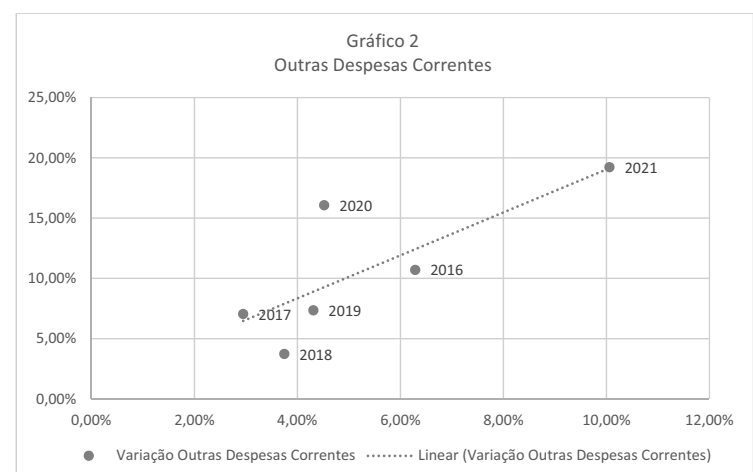
¹ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 12ª edição
² Valores Empenhados

6



Realizando-se um recorte temporal no período de 2015-2021 (período em que há uma razoável estabilização de participação do elemento 39 no total do grupo "Outras Despesas Correntes"). Com exceção do ano de 2020, ano atípico em razão da pandemia, observa-se que o crescimento do grupo "Outras Despesas Correntes" acompanha o comportamento o crescimento inflacionário no período de 2015 a 2021. O gráfico 2 evidencia a tendência de expansão de "Outras Despesas Correntes" com o aumento do IPCA. No eixo "x" está representada a variação da inflação no ano e no eixo "y" a variação do grupo "Outras Despesas Correntes" do ano 1 para o ano 2.

7



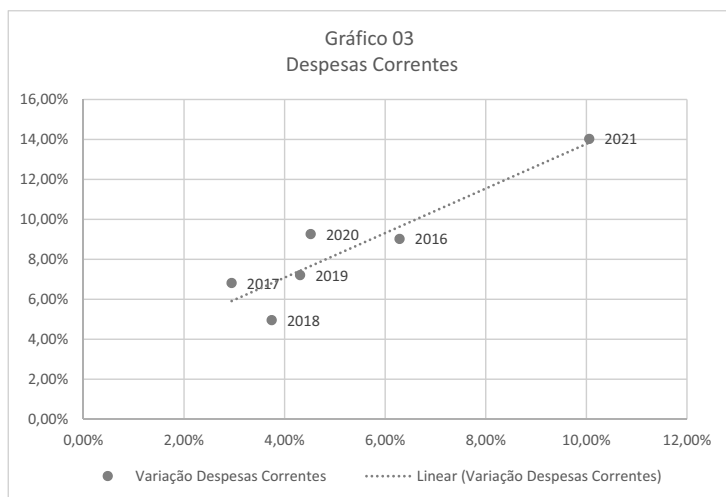
Assim, as projeções das "Outras Despesas Correntes", presentes no Anexo de Metas Fiscais, foram realizadas tendo por base o valor empenhado neste grupo em 2021 corrigido pelo índice inflacionário medido pelo IPCA verificado (ano de 2021) e previsto pelas expectativas dos agentes econômicos incorporados ao Relatório de Mercado Focus do Banco Central (anos de 2022 a 2025)³.

A partir da regressão linear da variação do grupo "Outras Despesas Correntes" com a variação da inflação, verificamos que uma variação de ± 1 p.p. na inflação, em relação à previsão inicial, acarreta uma variação estimada de $\pm 1,62$ % do grupo "Outras Despesas Correntes", em relação ao inicialmente previsto.

No Gráfico 03, representamos a tendência de variação do grupo "Despesas Correntes" com o aumento do IPCA. No eixo "x" está representada a variação da inflação no ano e no eixo "y" a variação do grupo "Despesas Correntes" do ano 1 para o ano 2.

³ Projeções inflacionárias presentes no Anexo de Metas Fiscais

8



Para o grupo "Despesas Correntes", a regressão linear da variação do grupo "Despesas Correntes" com a variação da inflação, indica que uma variação de ± 1 p.p. na inflação, em relação à previsão inicial, acarreta uma variação estimada de $\pm 1,03$ % do grupo "Despesas Correntes", em relação ao inicialmente previsto.

No que se refere ao grupo das Despesas Totais, seu dimensionamento relaciona-se diretamente com a expansão ou retração, pelo município, de políticas públicas finalísticas, atuando assim na economia local e fazendo valer, por meio da atividade financeira do Estado, a atuação governamental para a consecução dos objetivos políticos escolhidos pela sociedade paulistana no processo eleitoral.

Dessa forma, não há de se falar que a variação inflacionária é a medida mais significativa para a explicar a variação do grupo de Despesas Totais, mas apenas um dos componentes, uma vez que as necessidades sociais devem ser compatibilizadas com o equilíbrio fiscal de longo prazo.

2.3. Riscos da Dívida

A dívida do Município perante a União Federal, consubstanciada no contrato firmado em 03 de maio de 2000, em sede da Medida Provisória nº 2185-35/2001, e no âmbito dos programas de assunção e refinanciamento das dívidas dos entes subnacionais com a União, cujo objetivo era permitir que os Estados e Municípios pudessem reorganizar suas finanças e atingir os objetivos e metas explicitados posteriormente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), deixou, a partir de fevereiro de 2016, de ser objeto de preocupação da sociedade paulistana.

Com o advento da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, o Município firmou, em 26 de fevereiro de 2016, renegociação dos termos do contrato de 03 de maio de 2000, por meio do Terceiro Termo Aditivo, possibilitando redução de aproximadamente R\$ 46,45 bilhões do saldo devedor posicionado em 01/01/2016, alteração da taxa de juros de 9% ao ano para 4% ao ano e atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo que a aplicação dos juros e da correção monetária ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais.

A renegociação em comento permitiu ao Município passar a cumprir o limite de endividamento previsto na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, merecendo destaque apenas os riscos associados à elevação acima do previsto dos índices que atualizam as Dívidas Contratuais (IGPM, IGP-DI, IPCA, TR, TJLP, TLP, CDI, SELIC, LIBOR e SOFR) e da variação cambial, eventos que poderão provocar variações no saldo devedor e respectivo serviço da dívida, bem como impactar o resultado nominal.

Vale ressaltar que foi firmado e homologado judicialmente acordo no qual a integralidade da dívida pactuada com a União, em sede da Medida Provisória nº 2185-35, será quitada por meio de compensação envolvendo a transferência à União da propriedade de imóvel do Município de São Paulo denominado "Campo de Marte", razão pela qual para os exercícios de 2023 a 2025 foram expurgados os correspondentes saldos devedores e serviço da dívida. Atualmente os efeitos do acordo não se aperfeiçoaram, carecendo ainda de posterior encontro de contas em atendimento ao quanto previsto pelos seus termos.

3. Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base

3.1. Passivos Contingentes

3.1.1. Demandas Judiciais Contra o Município, Autarquias e Fundações

Nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 12ª edição, publicada em 31/01/2022, "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança."

Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões, que não podem ser previstas, como é o caso de ações judiciais.

Assim, com o intuito de se identificar e avaliar as situações que podem acarretar riscos ao equilíbrio fiscal, a Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, que, privativamente, exerce a representação judicial do Município de São Paulo, relacionou, por meio de seus Departamentos, as ações consideradas como possíveis de causar impacto negativo nas Receitas e/ou Despesas do Município de São Paulo, cujo impacto individual estimado seja superior ao limite de 40 milhões e aquelas semelhantes que, apesar de individualmente serem inferiores, formam conjuntos superiores a 40 milhões.

Importante destacar dois pontos de suma relevância: o primeiro é que, norteados pelos princípios da prudência e, em especial, da transparência, foram relacionadas, no presente Anexo de Riscos Fiscais, tanto aquelas ações cuja perda pela Municipalidade é classificada como possível (nos ditames do que preconiza o MDF) quanto aquelas com classificação provável, trazidas no Apêndice deste documento. O outro destaque diz respeito ao valor de R\$ 40 milhões, utilizado como corte para a presente análise representa, aproximadamente, 0,05% do orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo (R\$ 82,76 bilhões na Lei Orçamentária Anual de 2022), índice que julgamos adequado para o levantamento em tela.

A classificação das ações, quanto à probabilidade de perda, em "provável", "possível" e "remoto" e a estimativa de impacto financeiro foram efetuadas em acordo com as disposições

previstas na Portaria da PGM nº 16, de 05 de março de 2021, na qual a PGM regulamentou a análise dos riscos fiscais decorrentes da atuação do Município em juízo.

Cumpre destacar que o montante real devido nas ações judiciais é de difícil previsão, já que o valor das causas, atribuído pelos autores das ações, nem sempre reflete com exatidão os valores reais envolvidos, especialmente em ações mais antigas, ou relativas a obrigações continuadas, o que tem reflexo no ônus definitivo a ser imposto ao Município. Assim, é feita a melhor estimativa possível, com os dados presentes.

Não foram considerados os impactos econômico-financeiros decorrentes do cumprimento provisório ou definitivo de obrigações de fazer, por desconhecimento de seu valor, que depende de providências das Secretarias responsáveis pelo cumprimento e, por esta razão, devem incluí-las nos seus próprios orçamentos. Neste grupo, é relevante citar as ações civis públicas com condenações à realização de obras, remoções e regularização fundiária em áreas de risco e/ou de loteamentos clandestinos, implementações em folha de pagamento de vantagens e reajustes obtidos judicialmente, o cumprimento de liminares e decisões que envolvem prestações de caráter continuativo - especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - além das demandas que se exaurem na própria liminar, como as intervenções cirúrgicas, que, apesar de terem, individualmente, valores inferiores a R\$ 40 milhões, seu conjunto pode ser significativo.

É importante destacar que as informações aqui apresentadas não implicam qualquer reconhecimento pela Municipalidade quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu valor representativo, oferecer ao orçamento Municipal caso a Prefeitura não saia vencedora.

Na sequência, apresentamos a relação das ações ou grupo de ações classificadas, quanto à probabilidade de perda, como risco possível de perda.

Ação: 1049053-46.2015.8.26.0053

Descrição: Ação Civil Pública movida para restringir o uso do FMDT, em especial para o custeio do CET.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 900 milhões.

Ação: 2187472-23.2017.8.26.0000

Descrição: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR que questiona a necessidade de dupla notificação na aplicação de multas por falta de indicação de condutor (NIC).

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: Não disponível. Envolve todas as multas aplicadas pelo DSV pela omissão na indicação do condutor.

Ações: Cobrança de preço público de OTTC

Descrição: Conjunto de ações que discutem a cobrança progressiva e o compartilhamento de dados que permite essa cobrança.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 13

Valor: 60 milhões.

Ações: Reajuste da Passagem de Ônibus

Descrição: Ações que pretendem impedir o aumento da passagem de ônibus realizado em 2019.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 03

Valor: 500 milhões.

Ações: Reforma da Previdência

Descrição: Ações Direta de Inconstitucionalidade propostas para declarar inconstitucional a Lei nº 17.020/2018, que instituiu a reforma da previdência do município.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 16

Valor: 400 milhões.

Ação: 1002805-46.2020.8.26.0053

Descrição: Cancelamento de multas por ofensa à zona de máxima restrição de caminhões.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 44 milhões.

Ação: 0524852-58.1989.8.26.0053

Descrição: Desapropriação Direta.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 58.535.217,80.

Ação: 0047613-17.1969.4.03.6100

13

Descrição: Desapropriação Indireta.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 233.085.692,35.

Ação: 1023967-39.2016.8.26.0053

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços bancários referentes a distintas contas COSIF e atividades – operações de aval e fiança, operações com BNDES/FINAME, tarifa interbancária, preços diferenciados, locação de cofres.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 351.548.105,30.

Ação: 1012577-67.2019.8.26.0053

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços diversos.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 188.731.210,73.

Ação: 1062806-65.2018.8.26.0053

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS com fundamento em erro na base de cálculo de serviços de corretagem.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 122.405.648,92.

Ação: 1057406-41.2016.8.26.0053

Descrição: Ação declaratória de imunidade de ISS – art. 150, VI, c da Constituição Federal.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 98.547.598,39.

Ação: 1048157-61.2019.8.26.0053

Descrição: Ação objetivando afastar ato administrativo que decretou o rompimento do Programa de Parcelamento REFIS.

Valor: 90.424.587,68.

Ação: 1000485-86.2021.8.26.0053

14

Descrição: Mandado de segurança impetrado com o objetivo de cancelar lançamentos de IPTU referentes a SQLs descendentes decorrentes de desmembramento em face de suposta nulidade calçada na realização de pagamento para o SQL ascendente.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 60.139.530,21.

Ação: 1009206-66.2017.8.26.0053

Descrição: Ação anulatória de exigências fiscais de ISS em que se discute a não incidência sobre receitas de exportação de serviços.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 54.000.429,32.

Ação: 1011233-51.2019.8.26.0053

Descrição: Mandado de Segurança impetrado para impugnar a lavratura de autos de infração de ISS sob o fundamento de que estariam alcançados pelos efeitos da coisa julgada formada na ação declaratória nº 0020240-75.2005.8.26.0053, que reconheceu imunidade tributária à impetrante.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 53.192.409,38.

Ação: 1032162-42.2018.8.26.0053

Descrição: Ação que objetiva anular exigências fiscais de ISS decorrentes da prestação de serviços de corretagem.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 44.698.658,03.

Ação: 1013861-42.2021.8.26.0053

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços diversos.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 44.511.208,55.

Ação: 1041627-75.2018.8.26.0053

15

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a diversos serviços - cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda; franquia; exploração de competições esportivas; venda de ingressos para competições esportivas; agenciamento de programas de turismo; compra e venda e/ou a cessão temporária de direitos federativos de atletas e realização de shows e festivais.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 40.528.478,70.

Ação: Grupo de Ações

Descrição: Grupo de ações judiciais que discutem as exigências fiscais de ISS decorrente da prestação de serviços bancários que, em alguma medida, relacionam-se ao Tema nº 296 do STF (Caráter taxativo da lista de serviços bancários sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal) já decidido pelo STF, sendo fixada a seguinte tese: "É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva".

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 69

Valor: 1.422.526.763,70.

3.1.2. Demandas Judiciais das Empresas Municipais Dependentes

A partir do exercício de 2021, o Município de São Paulo passou a incluir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine em seu orçamento fiscal, isto é, em decorrência de preceitos legais, o Município de São Paulo passou a ter quatro empresas enquadradas como empresas dependentes, a saber: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, São Paulo Turismo – SPTuris e Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine.

Ressaltamos que a competência para a representação judicial destas empresas, bem como o enquadramento do correspondente risco de suas ações judiciais/administrativas é do Departamento Jurídico de cada uma das empresas.

Segundo informações do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município (DECAP), levantadas junto às empresas, as ações judiciais das empresas dependentes em que o **risco de perda é considerado possível**, configurando passivos contingentes, totalizam 1.216 demandas,

16

num total de R\$ 165.232.715,19, sendo constituídas por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária e cível, conforme demonstrado nas Tabelas abaixo.

	Tipo de demanda			Total*
	Trabalhista	Cível	Tributária	
COHAB	16	406	581	1.003
SPCine	0	1	0	1
SPUrbanismo	7	19	6	32
SPTuris	168	12	0	180
TOTAL	191	438	587	1.216

*Em número de demandas

	Tipo de demanda			Total*
	Trabalhista (R\$)	Cível (R\$)	Tributária (R\$)	
COHAB	1.777.426,03	126.176.858,30	8.420.378,69	136.374.663,02
SPCine	0,00	26.256,46	0,00	26.256,46
SPUrbanismo	7.836.446,85	8.385.264,80	3.838.888,85	20.060.600,50
SPTuris	6.759.029,70	2.012.165,51	0,00	8.771.195,21
TOTAL	16.372.902,58	136.600.545,07	12.259.267,54	165.232.715,19

*Valor atualizado da causa, em R\$

As reclamações trabalhistas totalizam R\$ 16,37 milhões. Em geral estas ações advêm de litígios por solicitações de reintegração de empregado, com pagamentos correspondentes, indenização por danos morais, cobrança de 40% de multa do FGTS não pagos para os ocupantes de cargo em comissão, demissíveis “ad nutum”, etc.

As lides de ordem tributária somam cerca de R\$ 12,25 milhões de reais e referem-se a execuções fiscais, inclusive de terrenos ocupados por terceiros, dentre outros.

As ações cíveis, por sua vez, somam cerca de R\$ 136,60 milhões de reais e estão, em sua maioria, concentradas em ações da COHAB. Cumpre destacar que, deste montante, R\$ 67,39 milhões referem-se a ações de desapropriação, conforme informações prestadas pela própria COHAB-SP. Nesta linha, estão incluídas as ações de fundos operados pela COHAB (FMH, FUNDURB, FMSAI, CDHU entre outros) com recursos que não a pertencem. Desta forma, apesar das indenizações destas ações, quase na sua totalidade, serem de recursos provenientes de outras

17

carteiras, bloqueios judiciais em contas da COHAB podem ameaçar o caixa da empresa, possivelmente implicando em aumento das subvenções.

3.2. Ativos Contingentes

3.2.1. Depósitos Judiciais do Município

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente (17/03/2022), o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R\$ 12,8 bilhões, distribuídos em mais de 60 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município - TCM, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público. Em evolução, e, também por determinação do TCM, a partir de 2023, apenas os valores referentes aos levantamentos judiciais efetivados contra o Município passarão a ser registrados como despesa orçamentária.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual, a expectativa dos valores levantados. Tal expectativa decorre de avaliação estatística do valor esperado das devoluções a serem efetuadas de forma a recompor o fundo de reserva até 30% do valor dos depósitos ou para registro do pagamento da eventual dívida do contribuinte quando o caso.

Diante de todo o exposto, e considerando o percentual mensal médio de levantamentos contra o Município, sobre o saldo médio mensal dos depósitos, e o desvio padrão desta medida estatística, estima-se que, com um intervalo de confiança de 95%, anualmente serão levantados, contra o Município, 7,26% +/- 4,67% do saldo atualizado dos depósitos judiciais. Aplicando-se estes percentuais sobre o saldo atual de R\$ 12,8 bilhões, tem-se, em valores absolutos, que os valores de recomposição dos levantamentos judiciais totalizarão, com um intervalo de confiança de 95%, R\$

18

649,3 milhões +/- R\$ 417,7 milhões, devendo o poder executivo propor, quando da discussão do orçamento, valor suficiente para fazer frente ao desembolso esperado para atendimento desta obrigação.

3.2.2. Haveres Financeiros do Município

A tabela a seguir apresenta os haveres financeiros do Município:

Haveres Financeiros – 12/2021 – em R\$	
Cheque em Cobrança Judicial	1.915.664,45
Direitos Creditórios	1.145.849.739,45
São Paulo Transporte - SP Trans	35.709.773,40
São Paulo Transportes - SPTRANS- Ressarcimento EC62/09 - Precatórios regime especial	87.841.379,36
Precatório do Estado SP - Vila Lobos	176.406.414,07
Precatório da Federação Brasileira de Hospitais - FBH	491.206,82
Precatórios em Regime Especial EC62/06 - Intra-Offs	404.785.746,92
Títulos da Dívida Agrária	3.540,46
PREVCOM- Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo	1.645.710,98
AFAC – SPDA	18.197.858,27
Ações Ordinárias da Prodam-SP - Disponíveis	75.458.593,28
Ações Ordinárias da São Paulo Transporte S/A	122.995.426,99
SP Parcerias	8.119.182,48
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA	312.649.624,48
AFAC – SP Urbanismo	50.549.734,18
Ações Ordinárias da Cohab-SP - Disponíveis	505.407.021,38
São Paulo Urbanismo	213.731.222,14
Empresa de Cinema e Áudio Visual de São Paulo - SP Cine	6.007.627,38
Operações Urbanas	3.970.356.282,00

Dos haveres financeiros da Prefeitura de São Paulo, os que apresentam probabilidade de liquidação em 2023 são:

- a) Direitos Creditórios;
- b) AFAC – SPUrbanismo;
- c) Operações Urbanas.

a) Direitos Creditórios

A Prefeitura de São Paulo possui direitos creditórios perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS da Caixa Econômica Federal – CEF. Esses direitos se originam de contratos

19

de financiamento de habitação popular que receberam cobertura pelo FCVS, por conta da variação entre os reajustes das prestações e do saldo devedor pagos pelos mutuários em um período de alta inflação.

A PMSP assumiu os direitos creditórios de uma carteira de contratos da COHAB-SP em troca de assumir a dívida da mesma perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Ao conseguir liquidez por meio da novação destes créditos, os títulos CVS emitidos pela CEF são utilizados para amortizar a dívida perante o FGTS.

A liquidação dos direitos creditórios que a PMSP possui perante o FCVS depende do processo de novação destes créditos. Há uma fila de COHAB organizada pela CEF, a qual define quais instituições financeiras, pertencentes ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH, têm prioridade no orçamento. Em 2020, dois processos de novação, com valores estimados de R\$ 280 milhões e de R\$ 257 milhões, dependiam de aprovação do Poder Executivo Federal para serem finalizados.

b) AFAC – SPUrbanismo – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Diferentemente das outras empresas com AFAC no Balanço Patrimonial da PMSP, a SPUrbanismo transferiu o registro do AFAC do seu Patrimônio Líquido para o Passivo Não Circulante, indicando intenção de devolver o valor ao acionista controlador. A devolução pretendida ocorrerá com transferência de três imóveis com valor agregado igual ao do AFAC, que atualmente já são ocupados por entidades da Administração Direta.

c) Operações Urbanas

Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental. Os Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC são valores mobiliários que podem ser utilizados, por seus detentores, no âmbito das Operações Urbanas Consorciadas, no pagamento de área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a Operação. A PMSP solicita à Comissão de Valores Monetários – CVM autorização para emitir os CEPAC. Sendo autorizada a emissão, o Município solicita a distribuição, possibilitando que os CEPAC sejam leiloados.

20

Segundo a Instrução CVM nº 40, considerando que os CEPAC se enquadram no inciso III do art. 32, o pedido de registro de oferta pública de distribuição deve ser instruído com estudo de viabilidade econômico-financeira, realizado pela SPUrbanismo. Para alienação dos CEPAC restantes, é necessário que a SPUrbanismo realize estudo econômico-financeiro deste último leilão. As distribuições das outras Operações Urbanas (Água Espraiada e Água Branca), superaram o prazo de dois anos para subscrição e alienação.

O último leilão foi da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, em 14 de outubro de 2021, no qual foram alienados 10.378 certificados pelo preço unitário de R\$ 17.601,00, totalizando R\$ 182.663.178,00. Em dezembro de 2020, o TCM determinou suspensão cautelar do leilão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, em que seriam leiloados 160.000 certificados, com preço mínimo de R\$ 1.450,00, após denúncia de descumprimento da Instrução CVM nº 401/03. Após a empresa conseguir remarcar o leilão para 08/03/2022, mais uma vez houve uma suspensão do leilão, na qual foi apontado que a Administração Pública atendeu apenas parcialmente as determinações do Tribunal.

3.3. Outros Riscos Específicos

3.3.1. Riscos referentes às Empresas Municipais não Dependentes

Após a extinção da Companhia Paulista de Securitização - SPSec em 2021, o Município de São Paulo passou a possuir o controle direto de 6 (seis) empresas não dependentes, a saber: Companhia de Engenharia do Tráfego - CET, São Paulo Transporte S/A - SPTrans, Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM/SP S/A, São Paulo Obras - SPObras, Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA e SP Parcerias S/A - SPP.

Em relação às estatais não dependentes, o principal risco a ser considerado é em relação à necessidade de um aporte emergencial, isto é, um aporte de capital ou subvenção econômica para necessidade de recursos ou de capital em determinada estatal.

Esta necessidade de recursos pode advir de dois tipos de eventos, a saber:

- a) da necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos, ou à cobertura de outras despesas em caráter pontual; ou

21

- b) incapacidade de geração de caixa para manutenção e custeio, com a consequente classificação como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, assim como disposto na Resolução nº 48/2007 do Senado Federal⁴.

Em relação aos aportes de necessidade de capital eventual, entendemos que ele pode ser originado por dois principais tipos de eventos: necessidade de pagamento de sentença judicial pontual, bastante acima da capacidade da empresa suprir com o seu caixa; ou necessidade de investimentos;

Sobre o plano de investimentos das empresas, as empresas apresentam a sua programação de investimentos no Compromisso de Desempenho Institucional - CDI, projetando-os nos seus fluxos de caixa para o ano subsequente. Deste modo, consideramos remota a probabilidade de que as empresas não dependentes necessitem de aporte de capital não programado para a realização de investimentos, uma vez que, ao realizar tal projeção, a empresa compromete-se apenas com projetos que tem capacidade de suportar com o seu fluxo de caixa.

Em relação à incapacidade de geração de caixa, a tabela abaixo apresenta: 1) o resultado financeiro das empresas nos últimos três anos; 2) o resultado financeiro projetado e contratado no CDI, nos últimos três anos; 3) o saldo em caixa ao fim dos últimos três anos; 4) o índice de resiliência de caixa máximo⁵, calculado em dezembro de cada ano; 5) o índice de resiliência de caixa médio⁶, calculado em dezembro de cada ano.

⁴ O art. 2º da Resolução SF nº 48/2007 considera empresa estatal dependente a empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

⁵ O índice de resiliência de caixa máximo, criado por metodologia própria, é obtido pela divisão do saldo em caixa pela média dos últimos 12 meses do desembolso com custeio. O índice expressa o número de meses que o caixa da empresa é capaz de suportar o custeio médio da empresa sem que haja nenhum ingresso no período.

⁶ O índice de resiliência de caixa médio, criado por metodologia própria, é obtido pela divisão do saldo em caixa pela média dos últimos 12 meses do resultado financeiro, multiplicada por -1. O índice expressa o número de meses que o caixa da empresa é capaz de suportar o custeio médio da empresa caso a empresa mantenha o resultado financeiro observado no período. Valores negativos desse índice expressam uma capacidade indeterminada de suporte.

22

1. CET

CET			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 167,00	R\$ 13.756,00	R\$ 62.292,62
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ 1.557,00	R\$ 797,00	-R\$ 2.364,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 24.048,07	R\$ 37.804,07	R\$ 100.096,69
Índice de resiliência máximo	0,27	0,44	1,12
Índice de resiliência médio	--1728,0	-33,0	-19,3

A CET apresentou um índice de resiliência máximo menor que 0,5 nos anos de 2019 e 2020 e um pouco acima de 1,0 no ano de 2021, além de um índice de resiliência médio negativo nos últimos três anos. Isso significa que as suas despesas de custeio são suportadas de forma regular pelos ingressos provenientes dos contratos firmados entre a Companhia e a Secretaria Municipal de Transportes - SMT. Porém, na ocorrência de um evento que impossibilite a liquidação e o pagamento das despesas do contrato, ou um evento não programado em que a empresa precise despendar mais do que o equivalente a 50% do seu custeio mensal, o saldo em caixa da Companhia provavelmente não suportará os dispêndios necessários, sendo necessário que a Prefeitura realize um aporte emergencial.

2. SPParcerias

SPParcerias			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 1.123,11	-R\$ 271,84	-R\$ 1.305,71
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ 57,00	R\$ 89,00	R\$ 403,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 7.932,74	R\$ 7.660,90	R\$ 6.355,18
Índice de resiliência máximo	6,99	9,07	7,31
Índice de resiliência médio	-84,8	338,2	58,4

23

A SPParcerias possui um saldo em caixa bastante elevado quando comparado ao seu custeio médio, de modo que a empresa – apesar do resultado financeiro ligeiramente negativo em 2021 – encerrou o ano com mais de sete meses de seu custeio médio em caixa. Deste modo, e embora os ingressos da empresa dependam de um contrato com a Secretaria do Governo Municipal (SGM), avalia-se como remota a probabilidade de que a empresa necessite de aporte de capital emergencial da Prefeitura de São Paulo.

3. PRODAM

PRODAM			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 19.766,02	R\$ 55.066,65	-R\$ 14.349,37
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	-R\$ 1.204,00		-R\$ 40.645,83
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 72.586,14	R\$ 127.652,79	R\$ 113.303,43
Índice de resiliência máximo	2,94	5,18	3,68
Índice de resiliência médio	-44,1	-27,8	94,83

A PRODAM apresentou resultados financeiros positivos nos anos de 2019 e 2020, e resultado financeiro negativo no ano de 2021, -R\$ 14.349,37 milhões, contudo o saldo de caixa, R\$ 113,30 milhões, gera uma situação financeira confortável. Além disso, destaca-se que a empresa – à diferença das demais, que em geral possuem apenas um contrato com sua Secretaria gestora – possui contratos de prestação de serviços com diversas Secretarias da Prefeitura, o que diminui o risco de não liquidação ou pagamento decorrente de um único contrato.

Destaca-se que, em 31 de dezembro de 2021, a empresa possuía quase 4 meses de seu custeio médio em caixa, o que indica baixíssima probabilidade de necessidade de aporte emergencial por parte da Prefeitura de São Paulo, assim como capacidade da empresa em realizar investimentos próprios.

24

4. SPObras

SPObras			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 20.529,80	-R\$ 33.402,36	R\$ 1.930,18
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ 8.858,00	-R\$ 6.999,00	R\$ 3.398,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 38.065,27	R\$ 4.662,91	R\$ 6.593,09
Índice de resiliência máximo	6,19	1,02	2,0
Índice de resiliência médio	-22,2	1,7	-41,0

A SPObras apresentou uma situação de deterioração do caixa bastante significativa ao longo de 2020, de modo que o saldo em caixa ao término do ano era suficiente para a cobertura de cerca de um mês de custeio médio da empresa. Já em 2021, a empresa apresentou uma melhora obtendo um resultado financeiro positivo, o que elevou seu índice de resiliência médio. Se a tendência de geração de caixa permanecer estável, haverá uma baixa possibilidade de necessidade de aportes emergenciais da Prefeitura de São Paulo à SPObras para a cobertura de despesa de custeio.

5. SPTrans

SPTRANS			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 36.318,00	R\$ 9.572,00	- R\$ 5.286,00
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ -	R\$ -	- R\$ 36.696,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 48.972,00	R\$ 58.544,00	R\$ 53.258,00
Índice de resiliência máximo	1,39	1,81	1,58
Índice de resiliência médio	-16,2	-73,4	120,9

A SPTrans obteve resultados financeiros positivos nos anos de 2019 e 2020. No ano de 2021 ela obteve um resultado negativo de R\$ 5.286 mil, porém, este montante não impactou de forma relevante o seu saldo de caixa. Desde 2019, portanto, a empresa possui em caixa um valor superior a um mês de seu custeio médio, o que diminui a probabilidade de que eventos como a impossibilidade

de liquidação do seu contrato com a SMT ou um evento não programado em um determinado mês impliquem em uma necessidade de aporte emergencial por parte da Prefeitura para a cobertura de despesas de custeio.

6. SPDA

A SPDA é empresa gestora e cotista única do SPDA Habitação FIDC NP, que encerrou posição em 31.12.2021 com R\$ 327.347.823,89. A SPDA pode, sob situações excepcionais e mediante aprovação de seus órgãos estatutários competentes, aprovar amortizações do Fundo para cobertura de seu custeio, de modo que é remota a possibilidade de que a empresa necessite de aporte de capital emergencial da Prefeitura de São Paulo.

3.3.2. Riscos referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs)

A. Concessões

Os riscos fiscais nos contratos de concessões de serviços públicos, regidos pela Lei Federal nº 8.987/1995, decorrem da própria definição deste instrumento, que materializa a delegação da prestação do serviço por conta e risco do concessionário. Nesse contexto, é fundamental examinar os contratos de concessões sob a ótica das despesas, como também sob a ótica das receitas.

A prática do Município de São Paulo, na construção de tais contratos, é a de propor a transferência de os riscos negociais mais relevantes para o parceiro privado, como o de construção, de demanda e de variações macroeconômicas. Por outro lado, configuram-se como riscos alocados ao Poder Público aqueles relativos à atuação da própria Administração Pública, tais como: a emissão de licenças e alvarás, riscos derivados de novas obrigações por ela imposta e riscos relacionados às responsabilidades derivadas de eventos extraordinários, reconhecidos como caso fortuito ou força maior, e que não possam ser cobertos por alguma apólice de seguro disponível no mercado securitário brasileiro e em condições comerciais.

Há, ainda, os riscos relativos a eventuais situações que possam ensejar a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e a extinção antecipada ou não dos instrumentos, haja vista a possibilidade de o Município fazer frente a eventual pagamento indenizatório relativo aos investimentos realizados e ainda não amortizados pela(s) concessionária(s), o que somente pode ser identificado à medida que esses investimentos sejam, de fato, realizados.

No que se refere às projeções de receitas de concessões, os valores que poderão vir a ser arrecadados serão provenientes de pagamento de outorgas por parte do concessionário, definidas em contrato e no momento das licitações. Os riscos relacionados a essas receitas são o da não realização ou adiamento de tais licitações, a não entrega de propostas nos certames, a não assinatura do contrato para os casos em que as propostas já foram entregues, ou ainda a inadimplência dos futuros contratados. Os dois últimos riscos são mitigados pela garantia de proposta e a pela garantia de execução contratual, respectivamente.

Enfatizamos que as melhores práticas internacionais apontam para oportunidades de aperfeiçoamento na avaliação de riscos decorrentes de contratos de PPPs e de concessões no Brasil. Nesse sentido, é importante avançar nos seguintes quesitos: (i) mapeamento de eventuais riscos assumidos pelo Município em cada contrato de concessão, especialmente risco de pagamento de indenizações ou de reequilíbrio econômico-financeiro, além do risco de frustração de receitas de outorga; (ii) desenvolvimento de metodologia para mensuração e avaliação sistemática desses riscos; (iii) divulgação consolidada da carteira de contratos vigentes de PPPs e concessões; (iv) diretrizes para alocação de riscos em novos contratos de PPPs e concessões, de forma alinhada com as restrições fiscais.

A seguir, relacionamos as concessões contratadas ou em estruturação, no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD⁷.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Mercado de Santo Amaro	Concessão	Concessão para recuperação, reforma, requalificação, operação e manutenção e exploração do Mercado de Santo Amaro no município de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 01/2019-SGM assinado em 28 de agosto de 2019. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ⁸	25 (vinte e cinco) anos

⁷ Outros projetos no âmbito do PMD, mas ainda não concretizados, são: Expansão WIFI SP; Sistema Único de Arrecadação Centralizada; Rede Semafórica; BRT Radial Leste; Cidade Inteligente; Cidade Tiradentes (Gleba Santa Etelvina); Limpeza Urbana; Iluminação Pública; Pátios e Guinchos; e Piscinões. Disponíveis em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/>. Acesso em 07 de março de 2022.

⁸ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/santo_amaro/index.php?p=282876.

Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Complexo do Pacaembu	Concessão	Concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo do Pacaembu.	Contrato de Concessão nº 001/SEME/2019 assinado em 16 de setembro de 2019. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ⁹	35 (trinta e cinco) anos
1º Lote de Concessão de Parques Urbanos	Concessão	Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia.	Contrato de Concessão nº 057/SVMA/2019 assinado em 20 de dezembro de 2019. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ¹⁰	35 (trinta e cinco) anos
Serviço de Estacionamento Rotativo Municipal	Concessão	Concessão onerosa para exploração por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 008/SMT/2020 assinado em 19 de maio de 2020. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ¹¹	15 (quinze) anos
Vale do Anhangabaú	Concessão	Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural.	Contrato de Concessão nº 18/SUB-SÉ/2021 assinado em 22 de julho de 2021. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ¹²	10 (dez) anos
Complexo Anhembi	Concessão	Concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.	Contrato de Concessão nº 14/GCO/CCN/2021 assinado em 26 de maio de 2021. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ¹³	30 (trinta) anos

⁹ Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/pacaembu/index.php?p=284149>. Acesso em 07 de março de 2022.

¹⁰ Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/parques/index.php?p=290660>. Acesso em 07 de março de 2022.

¹¹ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/estacionamento_rotativo_pago/index.php?p=297700. Acesso em 07 de março de 2022.

¹² Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao/projetos/vale_do_anhangabaui/index.php?p=316053. Acesso em 07 de março de 2022.

¹³ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao/projetos/sp_turis/index.php?p=312824. Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Mercado Paulistano e Kinjo Yamato	Concessão	Concessão de restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do mercado Kinjo Yamato no município de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 001/CC/ABAST/2021 assinado em 15 de abril de 2021. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. ¹⁴	25 (vinte e cinco) anos
Baixos Viadutos Pompéia	Permissão de uso	Permissão de uso, a título oneroso, compreendendo, obrigatoriamente a varrição, a instalação de sistema de vigilância eletrônica, disponibilização e limpeza de sanitário público e, caso de eventos, 01 equipamento de esporte, recreação e lazer, 02 atividades de interesse coletivo por mês, além de, facultativamente a realização de atividades de interesse coletivo atividades econômicas e eventos, e a requalificação da área situada nos baixos e adjacências do Viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompéia)	Termo de Permissão de Uso nº 001/SUB-LA/2020 assinado em 25 de junho de 2020. Os direitos e obrigações envolvidos estão previstos no termo, de acesso público. ¹⁵	Indeterminado
Baixo do Viaduto Antártica	Concessão de uso	Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica).	Contrato de Concessão nº 001/SUB-LA/2020 assinado em 19 de fevereiro de 2021. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. ¹⁶	10 (dez) anos
Baixo do Viaduto Lapa	Concessão de uso	Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto Lapa).	Convocação da adjudicatária para a assinatura do contrato publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 25 de fevereiro de 2022.	10 (dez) anos
3º Lote de Concessão de Parques Urbanos	Concessão	Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção nos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon).	Homologação, adjudicação e convocação para assinatura do contrato publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 2 de dezembro de 2021. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. ¹⁷	25 (vinte e cinco) anos

¹⁴ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/mercados/index.php?p=311031. Acesso em 07 de março de 2022.
¹⁵ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/baixos_viadutos/index.php?p=299785. Acesso em 07 de março de 2022.
¹⁶ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/baixos_viadutos/edital_de_baixos_viadutos/index.php?p=308995. Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Sanitários Bebedouros Públicos	Concessão	Concessão a título oneroso para confecção, instalação e manutenção de lote de 200 (duzentos) sanitários fixos públicos e 200 (duzentos) bebedouros.	Sessão pública de licitação prevista para 12 de abril de 2022. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. ¹⁸	15 (quinze) anos
Cemitérios Públicos	Concessão	Concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários.	Sessão pública de licitação prevista para 5 de maio de 2022. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. ¹⁹	25 (vinte e cinco) anos
Interlagos	Concessão	Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.	Licitação suspensa. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. ²⁰	35 (trinta e cinco) anos
4º Lote de Concessão de Parques Urbanos	Concessão	Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção no Parque Municipal do Chuvisco.	Consulta Pública encerrada em 15 de julho de 2020.	25 (vinte e cinco) anos
Naming Rights	Concessão onerosa	Permissão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno (Viaduto Guaianases).	Consulta pública encerrada em 16 de novembro de 2021.	Indeterminado
Baixos Viadutos Guaianazes	Permissão de uso	Permissão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno (Viaduto Guaianases).	Consulta pública encerrada em 16 de novembro de 2021.	Indeterminado

B. Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Os riscos fiscais decorrentes dos contratos sob a modalidade de PPPs encontra supedâneo na previsão do art. 4º, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004, que institui normas gerais para

¹⁷ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/parques/terceiro_lote_de_parques/index.php?p=315720. Acesso em 07 de março de 2022.
¹⁸ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/sanitarios_e_bebedouros_publicos/index.php?p=325447. Acesso em 07 de março de 2022.
¹⁹ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=325804. Acesso em 07 de março de 2022.
²⁰ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/interlagos/index.php?p=287584. Acesso em 07 de março de 2022.

licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Isto porque uma das diretrizes nas contratações de PPPs consiste na repartição objetiva de riscos entre as partes. Destaque-se que as PPPs desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD compõem programas e ações para execução de políticas públicas relevantes, destacando-se a necessidade de contraprestação estatal destinada à sua consecução.

No âmbito do Município de São Paulo, há, para os projetos de PPPs, a proposição de transferência dos riscos negociais mais relevantes para o parceiro privado, tais como o de construção, demanda e variações macroeconômicas. Por outro lado, configuram-se como riscos do Poder Público aqueles relativos à atuação da própria Administração Pública, como a emissão de licenças e alvarás, e os que derivam de novas obrigações por ela impostas.

Há, também, os riscos decorrentes de eventuais reequilíbrios econômico-financeiro e os casos de extinção antecipada dos instrumentos, haja vista a possibilidade de o Município fazer frente a eventual pagamento indenizatório aos investimentos não amortizados, o que somente pode ser identificado no caso concreto.

Nas PPP's, como ocorre nas Concessões, é importante computar a possibilidade de não celebração de novos acordos, seja em decorrência da não assinatura dos contratos, para os casos em que as propostas já foram entregues, ou ainda a inadimplência dos futuros contratados, cujos riscos são mitigados pela garantia de proposta e pela garantia de execução contratual, respectivamente.

Segue relação de PPPs estruturadas e em estruturação, no âmbito do Plano Municipal de Desestatização.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência	Despesa ²¹
Geração Distribuída – 1º lote	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação, operação e manutenção de centrais para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 147/2021/SMS-1 assinado em 14 de dezembro de 2021. Os riscos envolvidos e respectivas medidas de mitigação estão previstas em detalhada matriz, de acesso público. ²²	25 (vinte e cinco) anos	Contraprestação mensal, a ser calculada de acordo com o Mecanismo De Pagamento De Contraprestação, de acesso público. ²³

²¹ Estimativa de despesa apenas para os projetos nos quais foram publicados os respectivos editais, excluindo-se aqueles que estão em fase de consulta pública ou anterior, por não ser possível dimensionar valores no momento.
²² Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/geracao_distribuida/index.php?p=306072. Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência	Despesa ²¹
		Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.			
Terminais de Ônibus	Parceria público-privada	Concessão administrativa para administração, manutenção, conservação e exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.	Decisão sobre recursos interpostos (Bloco Sul), homologação e adjudicação (Bloco Sul) e convocação (Blocos Noroeste e Sul) publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 1 de fevereiro de 2022. Os riscos envolvidos e as respectivas medidas de mitigação estão previstas em detalhada matriz, de acesso público. ²⁴	30 (trinta) anos	Contraprestação mensal, a ser calculada de acordo com o Mecanismo De Pagamento De Contraprestação, de acesso público. ²⁵
Novos CEUs	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs).	Consulta pública encerrada em 14 de janeiro de 2021.	25 (vinte e cinco) anos	n.a
Locação Social	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implementação e prestação dos serviços de gestão predial, gestão operacional, trabalhos técnicos sociais e gestão de carteira de 3 (três) Empreendimentos Habitacionais, com fachada ativa, que serão destinados à ampliação da oferta de imóveis em locação social.	Consulta pública encerrada em 14 de janeiro de 2021.	35 (trinta e cinco) anos	n.a
Infraestrutura para serviços voltados à população em situação de rua – Lote 1	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação e a prestação de serviços de gestão predial e operacional de 3 (três) empreendimentos voltados à prestação de serviços habitacionais e	Consulta pública encerrada em 31 de janeiro de 2022.	25 (vinte e cinco) anos	n.a

²³ Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1jti05sMBuMm_zYWGbx77WfoXVioX4K/view. Acesso em 07 de março de 2022.
²⁴ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/terminais_de_onibus_urbano/index.php?p=317228. Acesso em 07 de março de 2022.
²⁵ Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1FrF4JAMGHvs2rnRgn3ggP9mGdJ5Ewgj/view>. Acesso em 07 de março de 2022.



Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência	Despesa ²¹
		socioassistenciais.			
Infraestrutura para serviços voltados à população em situação de rua – Lote 2	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação e a prestação de serviços de gestão predial e operacional de 12 (doze) empreendimentos, voltados à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais.	Consulta pública encerrada em 31 de janeiro de 2022.	25 (vinte e cinco) anos	n.a
Geração Distribuída – 3º lote	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação, operação e manutenção de fazenda solar em imóvel público localizado no Município de São Paulo, com gestão do serviço de compensação de créditos de energia elétrica.	Consulta pública encerrada em 28 de janeiro de 2022.	25 (vinte e cinco) anos	n.a

B1. PPP da Habitação

No âmbito do Programa Municipal de Habitação, objeto da Lei nº 14.517, de 2007, e modificadoras, o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias aprovou um programa de Parcerias Público Privadas para o setor habitacional (PPP de Habitação) prevendo a implantação de até 34.000 unidades habitacionais, novas ou requalificadas, acompanhadas de infraestrutura, equipamentos públicos e serviços.

A execução desse programa foi atribuída à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) que, em dezembro de 2018, realizou a sessão pública do Edital de Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, contemplando 12 Lotes distintos que compreendiam 24.950 unidades habitacionais, cujo certame foi parcialmente exitoso, com a apresentação de propostas para 6 Lotes envolvendo 13.180 unidades habitacionais em diversos locais da cidade de São Paulo.

A PPP Habitacional compõe o conjunto de programas e ações para executar a política pública de habitação, caracterizada pelo reconhecimento do fato de que as soluções de mercado não satisfazem as necessidades habitacionais da imensa maioria da população, que não possui renda

suficiente para assumir todos os encargos do financiamento, mesmo quando este é ofertado nas condições do FGTS, que são as mais favoráveis do mercado.

Como resultado da 1ª fase da Parceria Público-Privada da Habitação, a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) firmou, em junho de 2019, seis contratos cujas despesas totais com as contraprestações, constituídas, basicamente, da concessão de subsídios destinados a ajustar o poder de compra das famílias de baixo poder aquisitivo, remontam ao valor de R\$ 2,9 bilhões, no período de 20 anos.

A 2ª fase da Parceria Público-Privada da Habitação ocorreu em 2020 com a publicação Edital de Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020, que contemplava os 6 Lotes e 11.770 unidades habitacionais remanescentes do primeiro edital, cujos contratos remontam ao valor de R\$ 1,6 bilhões, no período de 20 anos.

Assim, a PPP de Habitação apresenta um total de 11 lotes e 22.430 unidades habitacionais, acompanhadas de infraestrutura, equipamentos públicos e prestação de serviços, para concessões de 20 anos, totalizando valor de R\$ 4,5 bilhões, no período de 20 anos.

A PPP Habitacional prevê que o parceiro privado deverá compartilhar 20% das receitas com a venda das unidades habitacionais das faixas de renda FR11 e FR12 e do resultado bruto da exploração das áreas que serão destinadas a comércio e serviços. Essas receitas mitigarão os impactos dos riscos a seguir detalhados.

Os contratos assinados relativos às fases 1 e 2 têm natureza jurídica de concessões administrativas, modalidade parceria público-privada. Abaixo, detalham-se os riscos alocados ao Poder Concedente (COHAB-SP).

- Atrasos ou inviabilidade da implantação em razão da descoberta de sítios arqueológicos em quaisquer das áreas de intervenção definidas para a implantação, salvo se ficar demonstrada a possibilidade de substituição das áreas;
- Passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador seja preexistente à celebração do termo de transferência de posse das áreas disponibilizadas pelo Poder Concedente, precedida da apresentação dos relatórios conclusivos das investigações ambientais, contendo as exigências, recomendações e custos para as eventuais remediações, sendo prerrogativa do poder concedente

avaliar os impactos e autorizar o desenvolvimento das atividades de remediação ou substituir as áreas;

- Decisão administrativa, arbitral ou judicial, decorrente de fato não imputável às partes, que, dentre outros: (i) impeça ou impossibilite, no todo ou em parte, a concessionária de executar a implantação, os serviços ou a entrega das unidades aos adquirentes; (ii) interrompa ou suspenda o pagamento da contraprestação pecuniária mensal; (iii) impeça ou interrompa a comercialização das unidades habitacionais; (iv) impeça o reajuste e revisão da contraprestação pecuniária mensal, de acordo com o estabelecido no contrato; ou (v) impeça a constituição ou o pleno funcionamento do sistema de garantias da concessão;
- Atrasos na implantação em razão de interferências não constantes da pesquisa realizada pela concessionária na etapa preliminar junto às empresas prestadoras de serviços públicos, nos termos do contrato e atrasos na execução dos remanejamentos de interferências pelas empresas prestadoras de serviços públicos, desde que, como resultado da descoberta das interferências não informadas, haja comprovado prejuízo para a concessionária;
- Exigências, pelas autoridades competentes, de condicionantes, contrapartidas ou compensações distintas ou adicionais àquelas previstas no “Anexo II do edital – Diretrizes e Encargos para Implantação” para obtenção ou cumprimento de autorizações, licenças, alvarás e/ou permissões, inclusive ambientais;
- Atrasos, restrição ou inexecução das obrigações da concessionária causados pela demora ou omissão dos órgãos e entidades das administrações públicas municipais, estaduais e federais nos projetos relacionados aos HIS-1, HIS-2 e HMP;
- Atrasos na disponibilização de terrenos ocupados pelas Empresas Municipais, Subprefeituras, Órgãos Públicos e áreas invadidas;
- Dificuldades na aprovação de financiamento para os empreendimentos.

Por fim, há o risco de ausência de demanda das unidades habitacionais – HIS-1, HIS-2 e HMP –, cuja possibilidade de ocorrência é remota em face do enorme déficit habitacional.

A seguir seguem a relação dos contratos formalizados e as previsões de gasto total, para o período de 2022 a 2031, com a ressalva de que, até o momento, não houve gastos.

CONTRATOS FORMALIZADOS	
Lote	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1	CONSÓRCIO HABITA BRASIL S.A.
2	HABITA BRASIL II S.A.
4	TEEN IMOBILIÁRIO II S.A.
5	TEEN IMOBILIÁRIO S.A.
6	UNO PPP HABITAÇÃO S.A.
7	PPP MUNICIPAL HABITACIONAL SP LOTE 07 – SPE S.A.
8	UNO PPP HABITAÇÃO S.A.
9	SP9 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO – SPE S.A.
10	HABITA BRASIL II S.A.
11	UNO HABITAÇÃO S.A.
12	CONSÓRCIO HABITA BRASIL S.A.

ORÇAMENTO ANUAL	
ANO	R\$ MILHÕES
2022	52,8
2023	11,6
2024	49,9
2025	120,4
2026	212,1
2027	288,7
2028	328,8
2029	337,8
2030	337,8
2031	337,8
TOTAL	2077,8

B2. PPP da iluminação pública

O Município de São Paulo, em fevereiro de 2020, retomou definitivamente a execução integral do objeto do Contrato de Concessão Administrativa N° 003/ SMS0/2018, celebrado com a

Concessionária Iluminação Paulistana SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.851.606/0001-12, para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do Município de São Paulo, cujo valor da contraprestação total é de R\$ 6.936.840.000,00 (seis bilhões, novecentos e trinta e seis milhões e oitocentos e quarenta mil reais), no período de 20 anos, sendo o valor da contraprestação mensal máxima igual a R\$ 27.983.552,00 (vinte e sete milhões e novecentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) com reajustes anuais a serem aplicados em acordo com o previsto no âmbito do Contrato nº 003/SMSO/2018, Cláusula Quinta: DO REAJUSTE ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA do referido contrato que tem a seguinte redação:

5. DO REAJUSTE ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA

5.1. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será reajustada por meio da seguinte fórmula de reajuste, aplicável durante os 05 (cinco) primeiros anos de vigência do CONTRATO:

$$CM_r = CM_{r-1} \cdot \left(\left(20\% \cdot \frac{IPC_r}{IPC_{r-1}} \right) + \left(55\% \cdot \frac{IGPM_r}{IGPM_{r-1}} \right) + \left(25\% \cdot \frac{PE_r}{PE_{r-1}} \right) \right)$$

(-)

5.7. Observados os prazos mínimos de que trata a Lei Federal nº 10.192/01, o cálculo dos reajustes da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será processado automática e anualmente com base nas fórmulas acima indicadas, sem a necessidade de homologação do PODER CONCEDENTE, devendo ocorrer sempre a cada mês de julho. (G.N)

Nos termos do quanto estipulado no ajuste da PPP da Iluminação, o valor da contraprestação mensal máxima foi reajustado para R\$ 35.859.360,87, no período de julho/2020 a junho/2021, e para R\$ 44.429.431,48 a partir de julho/2021.

Ressaltamos que os próximos reajustes serão calculados em acordo com a fórmula prevista no item 5.2.

5.2. A partir do 6º (sexto) ano do CONTRATO, o reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será realizado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CM_r = CM_{r-1} \cdot \left(\left(35\% \cdot \frac{IPC_r}{IPC_{r-1}} \right) + \left(25\% \cdot \frac{IGPM_r}{IGPM_{r-1}} \right) + \left(40\% \cdot \frac{PE_r}{PE_{r-1}} \right) \right)$$

37

O valor da Contraprestação Mensal Máxima deverá ser reajustado em julho de cada ano mediante a disponibilização dos índices de preços previstos na fórmula do item 5.2, os quais serão objeto de análise do Poder Concedente, bem como do Verificador Independente para validação e formalização do ajuste.

Em relação à PPP da iluminação pública, os maiores riscos fiscais são aqueles relacionados aos investimentos realizados pelo parceiro privado e que, por conta da ruptura ou encerramento prévio do contrato (por qualquer razão justificada), leve o Poder Público a ressarcir os montantes até então investidos.

Resumidamente, relacionamos os principais riscos dos contratos alocados ao Poder Concedente:

- Decisões judiciais ou administrativas que diretamente impactem ou onerem, impeçam ou impossibilitem a Concessionária de prestar integral ou parcialmente os serviços objeto da concessão;
- Atrasos ou inexecução das obrigações da Concessionária, causados pela demora ou omissão do Poder Concedente;
- Descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, o inadimplemento do pagamento da remuneração ou o descumprimento de prazos a ele aplicáveis;
- Imposições, pelo Poder Concedente, de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no contrato;
- Incidência de bandeira tarifária;
- Variação no número de lâmpadas existentes na rede municipal de Iluminação Pública acima de 5% do montante indicado no Inventário da Rede Municipal de Iluminação Pública;
- Exigência de instalação de pontos de IP adicionais além dos limites previstos em contrato;
- Imposição à concessionária da obrigação de enterramento de infraestrutura da Rede de Iluminação Pública e/ou da transposição da fiação aérea relativa ao Objeto da Concessão para rede subterrânea, fora das hipóteses expressamente previstas no contrato da Concessão;
- Na ocorrência de Caso Fortuito ou Força Maior, cujas consequências não sejam cobertas por seguro disponível ao mercado secundário brasileiro e em condições comerciais viáveis, as Partes acordarão se haverá lugar à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou a extinção da Concessão, observados os procedimentos de Solução de Conflitos previstos no ajuste da Concessão.

38

4. Gestão de Risco

A gestão de riscos relacionada às situações descritas no presente documento passa, primeiramente, pela correta identificação e mensuração das situações que podem ter impacto significativo nas contas públicas municipais. Nesta linha, a elaboração deste Anexo, com as informações trazidas nesta edição, já pode ser considerada como um auxílio aos mecanismos de mitigação dos riscos aqui descritos.

Na sequência, passa-se pela decisão estratégica de decidir quais serão as ferramentas que a administração pública municipal utilizará a fim de minorar os efeitos daqueles riscos identificados e, aqui, cita-se, como exemplo, a utilização da prática de congelamento parcial do orçamento no início do exercício fiscal a fim de garantir, primeiramente, a entrada de recursos financeiros para lastrear a execução de despesas públicas. Desta forma, cria-se um "colchão de liquidez" que pode vir a ser utilizado ao longo do ano a depender da confirmação dos cenários macroeconômico e fiscal previamente desenhados.

Para que tais práticas possam ter sua eficácia e eficiência atestadas, é necessário que se realize o monitoramento e controle contínuos, tanto dos riscos identificados (e, porventura, a inclusão de novos riscos), como das ferramentas utilizadas pela administração municipal para enfrentá-los. Neste sentido, estão sendo envidados esforços contínuos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, envolvendo as três Subsecretarias (Receita, Tesouro e Planejamento e Orçamento) a fim de realizar esta avaliação periódica, trazendo constantemente novos insumos para a melhoria do processo de gestão de riscos fiscais.

5. Considerações Finais

Com o objetivo precípuo de ampliar a transparência ao munícipe paulistano, e em obediência a obrigatoriedade legal amparada na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), o presente Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado com o detalhamento dos impactos nos resultados fiscais decorrentes de variações nas premissas macroeconômicas que impactam as receitas, despesas e dívida pública.

As demandas judiciais com montante significativo em face da Municipalidade (aquí entendida a administração direta e indireta) foram relacionadas. Por fim, diante de o assunto de

39

concessões e parcerias público-privadas ser cada vez mais presente nas finanças municipais, foram mencionados os principais riscos fiscais associados a tais iniciativas.

Com o intuito de um contínuo aprimoramento do anexo de Riscos Fiscais, a Secretaria Municipal da Fazenda está trabalhando no sentido de melhorar a identificação, mensuração e gestão dos riscos aqui identificados, de forma a aperfeiçoar o resultado de todo este processo consubstanciado no presente documento.

O panorama traçado visa possibilitar à Municipalidade realizar um diagnóstico adequado e completo dos riscos fiscais incorridos para, então, lançar mão de instrumentos capazes de mitigá-los num esforço contínuo de aperfeiçoamento do planejamento e execução fiscal, visando, em último nível, o oferecimento de bens e serviços em nível cada vez melhor aos munícipes paulistanos.

40

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Prefeitura do Município de São Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Ano de Referência 2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.932.108.254,25	Abert. Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont.	220.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes		Eventual contingenciamento do orçamento	4.712.108.254,25
SUBTOTAL	4.932.108.254,25	SUBTOTAL	4.932.108.254,25

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais		Eventual contingenciamento do orçamento	
SUBTOTAL	4.932.108.254,25	SUBTOTAL	4.932.108.254,25

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças - SOP, informações encaminhadas pelo PGM e por SUTEM/DECAP

Unidade Responsável: SLUPOM

Data: Abril/2022

41

Apêndice: Relação das ações judiciais com provável probabilidade de perda

Conforme antecipado, neste Apêndice, apresentamos a relação das ações judiciais enquadradas com provável risco de perda pela Municipalidade, em duas sessões distintas: (i) as ações envolvendo o Município, suas Autarquias e Fundações; e (ii) as ações contra as empresas municipais dependentes.

Reforçamos novamente que, em que pese o MDF rogar a inclusão apenas das ações com probabilidade de perda classificada como possível, elencamos aqui também aquelas categorizadas como provável, visando dar maior transparência das informações levantadas aos leitores desta peça.

a) Demandas Judiciais contra o Município, Autarquias e Fundações

Ação: 0415393-48.1994.8.26.0053

Descrição: Pagamento de diferenças salariais de aproximadamente 13% entre 11/11/1994 e 05/1997 para os 45.000 professores associados ao SIMPEEM.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 2 bilhão.

Ação: 1015982-82.2017.8.26.0053

Descrição: Cobrança pela PRODESP de despesas decorrentes da restrição de licenciamento de veículos sem aprovação na inspeção veicular.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 36 milhões.

Ação: 1018133-26.2014.8.26.0053

Descrição: Execução do TAC para construção da Biblioteca Infante Juvenil Sérgio Buarque de Holanda.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 43 milhões.

Ações: SABESP

Descrição: Cobrança de valores devidos pelo Município pelo serviço de água e esgoto.
Quantidade de ações: 20
Valor: R\$ 300 milhões.

Ação: Pontes e Viadutos

Descrição: Multa por descumprimento de TAC que previa obrigação de manutenção de pontes e viadutos na Cidade.
Quantidade de ações: 01
Valor: R\$ 40 milhões.

42

Ações: Reequilíbrio contratual de contratos com empresas de ônibus

Descrição: Diversas ações ajuizadas em face do Município e da SPTrans com pedidos milionários de indenização.
Quantidade de ações: 20
Valor: R\$ 1,0 bilhão.

Ações: Servidores

Descrição: Contencioso geral relacionado a vantagens e/ou reajustes não pagos.
Quantidade de ações: 20.000
Valor: R\$ 1,4 bilhão.

Ações: Vale transporte

Descrição: Discussão sobre a legalidade de distinção entre o valor do bilhete único e do vale transporte.
Quantidade de ações: 04
Valor: R\$ 100 milhões.

Ação: 0045277-31.2010.8.26.0053

Descrição: Desapropriação Direta – Cine Marrocos.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 45.138.817,94.

Ação: 1026804-38.2014.8.26.0053

Descrição: Desapropriação Direta – Chácara do Jockey.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 40 milhões.

Ação: 0048234-18.1986.4.03.6100

Descrição: Desapropriação Indireta – Parque do Povo.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 490.483.244,45.

Ação: 1066688-98.2019.8.26.0053

Descrição: Desapropriação Direta.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01
Valor: R\$ 40.320.000,00.

Ação: Grupo de ações referentes às multas de Estações Rádio Base (ERB)

Descrição: Multas – Estações Rádio Base (ERB).
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 221
Valor: R\$ 252.183.347,73.

Ação: 0838707-98.2007.8.26.0053

Descrição: Obrigações de fazer em área de risco - valor da multa por descumprimento de decisão
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1
Valor: R\$ 88.000.000.

43

Ação: 0054044-92.2009.8.26.0053

Descrição: Obrigações de fazer em área de risco - valor da multa por descumprimento de decisão.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1
Valor: R\$ 68.616.351,82.

Ação: 1004194-37.2018.8.26.0053

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços de agenciamento de viagens.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1
Valor: R\$ 314.953.851,66.

Ação: 1055365-96.2019.8.26.0053

Descrição: Mandado de segurança em que se discute a incidência de ISS sobre serviço de agenciamento de publicidade.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1
Valor: R\$ 71.565.803,98.

Ação: 1040077-50.2015.8.26.0053

Descrição: Ação que objetiva anular exigências fiscais de ISS em razão de imunidade tributária.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1
Valor: R\$ 68.407.970,26.

Ações: Grupo de ações judiciais relacionadas ao Cadastro de Empresas de Fora do Município (CPOM).

Descrição: Grupo de ações judiciais relacionadas ao Cadastro de Empresas de Fora do Município (CPOM), cuja constitucionalidade está sendo discutida no STF - Tema nº 1020 - Controvérsia alusiva à constitucionalidade de lei municipal a determinar retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – pelo tomador de serviço, em razão da ausência de cadastro, na Secretaria de Finanças de São Paulo, do prestador não estabelecido no território do referido Município - Lei nº 13.701/2003, com a redação decorrente da Lei nº 14.042/2005.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 106
Valor: R\$ 63.084.435,78.

Ações: Grupo de ações judiciais que discutem o valor venal de referência do ITBI.

Descrição: Grupo de ações judiciais que discutem o valor venal de referência do ITBI. As ações discutem o valor venal de referência do ITBI previsto na Lei nº 11.154/91, com a redação conferida pela Lei nº 14.256/06. Como fundamento, alega-se que o valor venal de referência contraria princípios estabelecidos na Constituição Federal (art. 150, I) e/ou as regras previstas nos arts. 33 e 38 do Código Tributário Nacional.
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 9.062
Valor: R\$ 465.423.524,50.

44

ANEXO II - METAS FISCAIS

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Sumário

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS..... 3
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR..... 19
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES... 25
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 27
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS..... 28
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES..... 29
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS 50
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 198

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA 2023

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA 2023

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, 2023, 2024, 2025. Rows include Receita Total, Receitas Correntes, Receitas de Capital, Despesa Total, Despesas Correntes, Despesas de Capital.

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota:

1) De acordo com MDF 12º ed., as Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias não devem ser incluídas no cálculo das Receitas e Despesas Primárias, respectivamente.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

1

5

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA 2023

LRF, art. 4º, §1º RS 1,00

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2023, 2024, 2025. Rows include Dívida Pública Consolidada, Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, Outras Dívidas, Deduções, Disponibilidade de Caixa Bruta, Haveres Financeiros, Dívida Consolidada Líquida.

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

3

4

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITA

Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

As receitas orçamentárias para o triênio 2023-2025 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas. O país segue diante de um cenário incerto quanto à estabilidade econômica, embora o avanço da cobertura vacinal observado em 2021 tenha possibilitado a flexibilização das medidas restritivas em todo o território nacional. Apesar do crescimento do PIB verificado em 2021, a ocorrência de eventos como a alta da inflação e a consequente escalada dos juros, o conflito no leste europeu e as eleições presidenciais poderão impactar o ritmo da recuperação. A expectativa média de crescimento do PIB para 2022 está em torno de 0,5%, de acordo com o relatório Focus do Banco Central de 11 de março, apresentando relativa estabilidade entre 1,4% e 2,0% para os exercícios seguintes, enquanto espera-se que a inflação medida pelo IPCA encerre o ano em 6,45%.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da LDO para 2023.

7

Variáveis Macroeconômicas	25/02/2022		
	2023	2024	2025
PIB TOTAL*	1,50%	2,00%	2,00%
PIB SERVIÇOS*	1,50%	2,00%	2,20%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,00	2,00	2,00
IPCA*	3,51%	3,10%	3,00%
COSIP***	3,51%	3,10%	3,00%
PGV***	5,60%	3,51%	3,10%
Crescimento cadastro IPTU**	0,70%	0,70%	0,70%
Inadimplência do IPTU****	15,50%	14,50%	13,50%
Pagamento a vista - IPTU**	21,50%	21,50%	21,50%
Desconto para pagamento a vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%
Varição estimada do índice de participação do Município na distribuição do ICMS**	-1,30%	-1,80%	-1,80%
Crescimento da frota****	1,20%	1,60%	1,60%
Varição Preço Automóveis****	-4,00%	-4,00%	-4,00%
SELIC FIM DE PERÍODO*	8,00%	7,25%	7,00%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas; Relatório Focus 25/02/2022.

** Conforme resultados observados em anos anteriores.

*** Valor previsto para o IPCA do ano anterior.

**** Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores.

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no período 2023 a 2025 são apresentados a seguir. Entre os modelos estatísticos utilizados, destacam-se as regressões linear e polinomial, e histórico de receitas. Também foram considerados ajustes com índices de preços (IPCA), variação na frota de veículos, PIB serviços e PIB Total, e o efeito da legislação, como por exemplo, o uso do Índice de Participação dos Municípios para fins de cálculo da cota-parte do ICMS. Ademais, algumas previsões basearam-se em saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Arrecadação projetada de acordo com o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício, considerando as limitações de aumento do imposto elencadas pela Lei nº 17.719/2022. Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. As projeções foram realizadas com base em valores históricos e previsões de indicadores econômicos para os próximos anos. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre esse índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

9

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

Na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2% no mesmo sentido.

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

O ITBI apresentou sólido crescimento em 2021, sobretudo em virtude da atividade do mercado imobiliário.

Imposto de Renda

Receita estimada com base no crescimento histórico e alterações normativas que afetam as despesas com pessoal, por exemplo a mudança na alíquota de contribuição dos servidores para o regime de previdência municipal, assim como alterações no IR.

Taxas

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Contribuições Previdenciárias

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As receitas são estimadas considerando o crescimento vegetativo da cidade e o índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela Eletropaulo.

RECEITA PATRIMONIAL

Entre as principais receitas patrimoniais recorrentes, o rendimento das aplicações financeiras é estimado considerando o saldo médio de contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos.

Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões, que têm a concessão de cemitérios como a principal receita prevista para 2023, além dos Termos de Permissão de Uso (TPU) do Decreto 58.727/2019 e os Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana.

Destaca-se ainda a arrecadação com Créditos de Quilômetros, que se refere a valor cobrado sobre o uso de aplicativos de veículos, calculado por quilometragem rodada.

RECEITA DE SERVIÇOS

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada rubrica, definidos pelas secretarias responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**FPM – Fundo de Participação dos Municípios**

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados) e os ajustes para entradas não recorrentes ocorridas.

11

Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, e tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação. Após esta estimativa, é aplicado um valor previsto da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, de acordo com o histórico observado. Para os anos de 2024 e 2025 foram considerados os efeitos da Lei Estadual nº 17.348/2021, que deve reduzir a participação do Município na repartição da receita do tributo em meio ponto percentual em 2024 e em 2025, perfazendo um ponto percentual ao final do período.

Em média, 1% de variação do PIB resulta em variação de 1% do ICMS arrecadado pelo Estado.

Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Receita estimada em função da variação prevista para a frota do município, variação de preço dos automóveis usados e variação de preço dos veículos novos.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à atividade do mercado de veículos novos e usados, influenciada pela inadimplência e aumento significativo dos preços a partir de 2020, com tendência a redução a partir de 2023.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Para a previsão do FUNDEB utiliza-se o histórico das receitas de tributos do Estado e da União que servem de base para a formação do FUNDEB, como também a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Os valores do FUNDEB refletem a variação das receitas do ICMS, IPVA, ITCMD, IPI-EXP, FPE, FPM e ITR.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

Outras Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento, das transferências para Saúde, Educação e Assistência Social. Para os convênios, utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis por suas implementações, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização. As transferências para Saúde, Educação e Assistência Social são estimadas com base no histórico e informações sobre especificidades dos programas.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES**Multas de trânsito**

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito direto da pandemia sobre a arrecadação de multas. Em 2022 e em 2023 há previsão de arrecadação de multas relacionadas a infrações ocorridas em 2020 e 2021 que não foram notificadas ou cobradas devido a Resoluções do Contran, que suspenderam as cobranças durante a pandemia. As projeções consideram, ainda, que não haverá alteração significativa na legislação de trânsito e na fiscalização.

Aportes periódicos para o RPPS

Receita intraorçamentária incorporada às projeções de acordo com o disposto no art. 37, §15 da Lei Orgânica do Município (Emenda Executivo nº 41 de 18 de novembro de 2021): *“Fica aportado para o RPPS o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas Autarquias e pelas Fundações que instituírem e mantiverem e que vier a ser recebido desde a data da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica até 31 de dezembro de 2055.”*

13

Parcelamentos e Dívida Ativa**PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)**

Valor atualizado das parcelas vincendas de parcelamentos existentes, considerando uma taxa de inadimplência histórica e um novo fluxo de parcelamentos proveniente de um novo programa de parcelamentos ocorrido em 2021.

PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Valor histórico de arrecadação, com ajuste das previsões devido à possível redução em função do lançamento do PPI 2021.

PIME (Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego)

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa

Previsão ajustada pelas reduções históricas na arrecadação da dívida ativa após o programa de parcelamento incentivado, como ocorrido em 2021, com recuperação do recolhimento nos anos de 2023 e 2024 alinhada às iniciativas previstas pela Procuradoria Geral do Município no Programa de Metas 2021–2024.

RECEITA DE CAPITAL**OPERÇÕES DE CRÉDITO**

A previsão de receitas com operações de crédito para os três anos da LDO é de R\$ 6,5 bilhões, distribuídas conforme segue:

- Sistema de Drenagem (R\$ 147,6 milhões);
- Operação autorizada conforme Art. 1º, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021 (R\$ 5,7 bilhões);
- PNAFM – Segunda Fase (R\$ 4,1 milhões);

- Segurança Urbana (R\$ 139 milhões);
- Financiamento da Administração Tributária (R\$ 74,9 milhões);
- Corredor Aricanduva (R\$ 401,4 milhões);
- Avança Saúde (R\$ 81,3 milhões).

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos. Mesmo contando com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano. Há que se considerar que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Outorga Onerosa

Receitas previstas considerando-se a arrecadação histórica, ajustada pela projeção do PIB e do nível de atividade imobiliária. O desempenho positivo destas receitas em 2021 acompanhou o aquecimento do setor imobiliário do ano, mas a previsão para os próximos anos considera um acomodamento e desempenho reduzido em relação a 2021, apesar de ainda relevante.

15

Operações Urbanas

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por exemplo, Sinduscon e Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos. No período de 2023 a 2025, considera-se como principal fonte de recursos as receitas provenientes dos leilões referentes à Operação Urbana Faria Lima.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A projeção das despesas levou em conta, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos sociais, o serviço da dívida pública e os precatórios, além das despesas contratuais, que são base para o custeio dos serviços públicos disponíveis aos municípios.

- A despesa de pessoal, que abrange os ativos, inativos, os aportes para os fundos criados pela reforma da previdência municipal e o déficit previdenciário, é a maior despesa desta municipalidade e sua projeção corresponde, basicamente, à ampliação dos serviços oferecidos à municipalidade.
- Os Juros e Encargos e Amortização da Dívida Pública foram estimados considerando que para a dívida do Município perante a União Federal, consubstanciada no contrato firmado em 03 de maio de 2000, em sede da Medida Provisória nº 2185-35/2001, foi firmado e homologado judicialmente acordo no qual a integralidade da dívida pactuada com a União será quitada por meio de compensação envolvendo a transferência à União da propriedade de imóvel do Município de São Paulo denominado “Campo de Marte”, razão pela qual, para os exercícios de 2023 a 2025, foram expurgados os correspondentes saldos devedores e serviço da dívida.
- A despesa com precatórios foi calculada de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Justiça/Procuradoria Geral do Município, considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 109/21, que instituiu novo regime de pagamento de precatórios, tendo fixado termo final para o pagamento do estoque de precatórios e dos novos débitos contraídos pelo Poder Público, o dia 31 de dezembro de 2029.
- Para as outras despesas correntes, a projeção considera a manutenção das atividades, em especial, os contratos de natureza continuada, com a expectativa de aumento da eficiência no uso dos recursos públicos.
- Finalmente, as despesas com investimentos foram projetadas tendo como orientação as informações disponíveis, até o momento da confecção deste documento, com relação ao Programa de Metas para o quadriênio 2021- 2024 e ao Plano Plurianual 2022-2025.

17

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Os saldos da Dívida Pública foram projetados com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2021, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos fixados contratualmente. A Dívida Interna, foi atualizada pelas estimativas de inflação captadas pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), Taxa Referencial de Juros (TR), Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Taxa de Longo Prazo (TLP), Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e pela variação do Dólar Americano. Em adição à Dívida Interna, a Dívida Externa, sofre influência direta da variação cambial do Dólar Americano e da taxa SOFR (sucessora da LIBOR nos contratos do Município). Foram ainda consideradas as operações de crédito a contratar, conforme previsão de receita.

Também foram consideradas na estimativa da dívida pública a dívida proveniente de parcelamento de tributos efetuado pela Empresa Estatal Dependente COHAB-SP perante a Receita Federal do Brasil – RFB.

O saldo de Precatórios, após 05 de maio de 2000, foi projetado a partir do saldo apurado em 31 de dezembro de 2021 e respectivas atualizações e juros, bem como dos valores previstos de quitação e de ingressos de novos precatórios em conformidade com o Plano Municipal de Quitação de Precatórios, previsto no Art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Por sua vez, a Meta de Resultado Nominal, definida pela metodologia “acima da linha” (MDF/STN 12ª Edição), representa a soma do Resultado Primário e da diferença entre Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos e Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos. Os Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos, são representados especialmente pelos rendimentos das aplicações financeiras do município. Já os Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos, são decorrentes especialmente da atualização dos valores dos precatórios e dos encargos da dívida pública contratual.

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

No quadro a seguir (AMF – Demonstrativo 2) comparamos as metas fiscais de resultado nominal e primário, do exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021		Metas Realizadas em 2021		Variação	
	(a)	% RCL ¹	(b)	% RCL ²	Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	67.962.707,820	108,22%	76.650.695.889,04	122,79%	8.687.988.069,04	12,78%
Receitas Primárias (I)	63.270.192,659	100,75%	72.459.646.015,58	116,07%	9.189.453.356,58	14,52%
Despesa Total ³	71.962.707,820	114,59%	73.423.283.129,88	117,62%	1.460.575.309,88	2,03%
Despesas Primárias (II) ⁴	65.844.701,978	104,85%	63.563.921.690,24	101,82%	-2.280.780.287,76	-3,46%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.574.509,319)	-4,10%	8.895.724.325,34	14,25%	11.470.233.644,34	-445,53%
Resultado Nominal ⁵	(4.902.704,839)	-7,81%	7.703.433.909,14	12,34%	12.606.138.748,14	-257,13%
Dívida Pública Consolidada	43.648.494,490	69,50%	42.807.902.147,60	68,57%	-840.592.342,40	-1,93%
Dívida Consolidada Líquida	31.395.480,241	49,99%	18.029.714.152,73	28,88%	-13.365.766.088,27	-42,57%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota:
1 - Receita Corrente Líquida estimada em R\$ 57.779.760.806,00
2 - Receita Corrente Líquida realizada de R\$ 62.425.093.702,25
3 - Despesa Total Empenhada
4 - Despesa Primária Paga, inclusive restos a pagar de exercícios anteriores (processados e não processados)
5 - Resultado Nominal apurado pela metodologia "acima da linha", conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição - MDF/STN

Como se observa do quadro acima, apesar da despesa total empenhada superar os valores estimados na LDO para o exercício de 2022 (as metas para o exercício de 2021 foram alteradas pela Lei nº 17.595 de 2021), as despesas primárias pagas o foram em valores inferiores ao previsto, em especial pelos eventos relacionados aos restos a pagar (menor pagamento de restos no exercício de 2021 em relação ao previsto e maior valor de restos do exercício de 2021 a serem pagos nos exercícios subsequentes). Entretanto, a explicação principal para o resultado primário positivo de aproximadamente R\$ 8,9 bilhões (frente à meta de resultado primário negativo de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões) foi o aumento da receita primária realizada frente aos valores previstos, em decorrência do aumento da inflação corrente e do robusto crescimento da receita tributária.

Como consequência destes eventos, o resultado nominal também superou a meta, havendo, ainda, uma robusta redução da Dívida Consolidada Líquida, em especial pelo aumento das

19

deduções da Dívida Consolidada, que, por sua vez, teve valor próximo ao estimado (variação de 1,93%).

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O ano de 2021 apresentou crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 4,6% sobre 2020, ano em que a atividade econômica foi impactada negativamente pela pandemia e que apresentou variação negativa do PIB de 3,9%. O desempenho em 2021 foi positivo devido principalmente ao avanço da vacinação, a flexibilização das medidas de restrição e o Auxílio Emergencial. A inflação observada em 2021 foi de 10,06%, acima do centro da meta de inflação estabelecida pelo Banco Central do Brasil (3,75%) e fora do intervalo de tolerância estabelecido.

A tabela abaixo apresenta os valores e a variação das receitas do município entre 2020 e 2021. Deve-se considerar que variações nominais acima de 10,06% indicam ganhos reais, e variações inferiores, perda real.

Receitas Consolidadas	Janeiro a Dezembro		Variação Nominal
	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	60.975	70.343	15,4%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.352	43.770	23,8%
IPTU	10.770	11.500	6,8%
ISS	17.088	21.650	26,7%
ITBI	2.568	3.560	38,6%
Demais Tributos	4.926	7.060	43,3%
Receita de Contribuições	2.554	2.560	0,3%
Receita Patrimonial	2.485	1.720	-30,8%
Receita de Serviços	201	227	12,5%
Receita de Transferências	18.840	20.346	8,0%
FPM	320	426	33,2%
ICMS	7.468	9.369	25,4%
IPVA	2.735	2.894	5,8%
Demais	8.318	7.658	-7,9%
Outras Receitas Correntes	1.541	1.720	11,6%
RECEITAS DE CAPITAL	2.748	3.485	26,8%
Operação de Crédito	510	122	-76,1%
Alienação de Bens	50	23	-55,2%
Amortização de Empréstimos	21	21	4,6%
Transferências de Capital	750	657	-12,3%
Outras Receitas de Capital	1.417	2.662	87,9%
Outorga Onerosa	557	897	61,1%
Operação Urbana	50	192	288,5%
Demais	810	1.572	94,0%
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.939	2.822	-4,0%
TOTAL	66.661	76.651	15,0%

RECEITAS CORRENTES

Em 2021, a Receita Corrente aumentou nominalmente 15,4%, totalizando R\$ 70,3 bilhões – valor superior em R\$ 10,2 bilhões em relação à LOA (R\$ 60,1 bilhões). O grupo é composto pelas Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes.

Dentre as receitas correntes, o aumento observado se deve principalmente às receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, que contribuíram com 89,9% do valor adicional dessas receitas em 2021 e apresentaram aumento de 23,8% em relação a 2020, majoritariamente devido ao ISS. Também tiveram impacto positivo as receitas de transferências, destacando-se a cota-parte do ICMS (25,4% a mais do que o período anterior).

21

A arrecadação do ISS apresentou uma variação nominal positiva de 26,7%, resultado devido principalmente à baixa base de comparação de 2020, consequência das medidas restritivas para o combate à pandemia. O desempenho também foi impulsionado em 2021 por recolhimentos com serviços jurídicos, econômicos, técnico-administrativos, informática, mercadologia e comunicação, técnico científico e de atividades que estavam severamente impactadas em 2020 pelas medidas restritivas, tais como Turismo e Hospedagem.

A arrecadação do IPTU, segundo maior tributo municipal, aumentou 6,8%. Houve retração da inadimplência foi passando de 14,95% em 2020 para 13,44% em 2021..

Em 2021, o ITBI arrecadou R\$ 3,5 bilhões, o que representa um aumento nominal de 38,6% em relação a 2020. Houve forte expansão no acumulado de 2021 devido ao aquecimento do setor imobiliário, cujo crescimento real em 2020 foi de 3,2%, comparado a aumento real de 28,2% em 2021. A arrecadação de dezembro foi recorde da série histórica (considerando todos os anos desde o aumento da alíquota do ITBI para 3%) refletindo, principalmente, a emissão das guias de Pessoas Jurídicas.

A Receita Patrimonial apresentou queda de 30,8%. Apesar de aumento da receita de rendimentos financeiros em 2021, houve queda significativa neste grupo de receitas devido à base de 2020 incluir R\$ 930 milhões referentes à Cessão da Folha de Pagamentos da PMSP.

A Receita de Transferências Correntes cresceu nominalmente 8,0%. O componente mais relevante desse grupo foi a cota-parte do ICMS, que apresentou crescimento nominal de 25,4% quando comparado a 2020, justificado em grande parte pelo baixo desempenho destas receitas no ano passado, o qual foi impactado negativamente pela pandemia.

A segunda maior receita de transferências refere-se ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com arrecadação de R\$5,8 bilhões em 2021, 25,4% superior ao valor recebido em 2020. A receita do FUNDEB tem por base a arrecadação de impostos federais e estaduais, majoritariamente do ICMS, assim como a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo.

Por fim, vale mencionar que se registrou arrecadação de R\$ 783,4 milhões em transferências para o combate à COVID-19 em 2021.

O grupo Outras Receitas Correntes apresentou crescimento nominal de 11,6%, devido sobretudo às receitas não tributárias relacionadas ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), que apresentaram crescimento de R\$ 489 milhões no exercício. Por outro lado, merece destaque a arrecadação decorrente de multas de trânsito: a redução significativa em 2021 (R\$ 258 milhões) decorre em parte do cronograma de envio das multas represadas de 2020 e de 2021, que ficou suspensa até setembro de 2021 devido a resoluções do Contran que suspenderam a cobrança de multas. Em menor escala, houve impacto também da queda na circulação de veículos em 2020 e 2021 e seu efeito nas autuações de multas, assim como provável aumento da inadimplência.

RECEITAS DE CAPITAL

No exercício de 2021, as receitas de capital representaram 4,5% da Receita Total, apresentando crescimento nominal de 26,8% em relação a 2020. A Previsão da Lei Orçamentária de 2021 para Receitas de Capital foi de R\$4,65 bilhões, e a arrecadação total contabilizou R\$ 3,48 bilhões.

O aumento em relação a 2020 deveu-se principalmente às Outras Receitas de Capital, onde são registrados os valores dos Depósitos Judiciais - LC nº 151/2015 - BB, que totalizaram R\$ 1,5 bilhão no exercício (116% acima do realizado em 2020).

Além destas, a Outorga Onerosa também impactou positivamente este grupo de receitas, registrando crescimento de 61,1% em 2021, em função principalmente do aquecimento de atividades no mercado imobiliário, além de recolhimentos decorrentes da Lei de Anistia nº 17.202/2019 com prazo definido para regularização.

Por outro lado, merece destaque a significativa redução das Operações de Crédito, em 76,1%, principalmente pela arrecadação do Programa Asfalto Novo em 2020, o que não ocorreu em 2021, e à redução de 33% do valor realizado pelo Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde – SP em relação a 2020.

As Transferências de Capital apresentaram queda de 12,3%. Nas transferências da União, destacam-se as transferências para o PAC, que tiveram redução de R\$ 150,5 milhões em 2021 em relação a 2020.

23

Riscos relacionados aos Depósitos Judiciais em ações nas quais o Município é parte

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente (17/03/2022), o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R\$ 12,8 bilhões, distribuídos em mais de 60 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público. Em evolução, e, também por determinação do TCM, a partir de 2023, apenas os valores referentes aos levantamentos judiciais efetivados contra o Município passarão a ser registrados como despesa orçamentária.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual, a expectativa dos valores levantados. Tal expectativa decorre de avaliação estatística do valor esperado das devoluções a serem efetuadas de forma a recompor o fundo de reserva até 30% do valor dos depósitos ou para registro do pagamento da eventual dívida do contribuinte quando o caso.

Sendo assim, e considerando o percentual mensal médio de levantamentos contra o Município, sobre o saldo médio mensal dos depósitos, e o desvio padrão desta medida estatística, estima-se que, com um intervalo de confiança de 95%, anualmente serão levantados, contra o Município, 7,26% +/- 4,67% do saldo atualizado dos depósitos judiciais. Aplicando-se estes percentuais sobre o saldo de R\$ 12,8 bilhões, tem-se, em valores absolutos, que os valores de recomposição dos levantamentos judiciais totalizarão, com um intervalo de confiança de 95%, R\$ 649,3 milhões +/- R\$ 417,7 milhões, devendo o poder executivo propor, quando da discussão do orçamento, valor suficiente para fazer frente ao desembolso esperado para atendimento desta obrigação.

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	62.480.031.493	67.962.707.820	8,78	75.793.394.635	11,52	90.137.664.875	18,93	92.959.125.742	3,13	96.979.745.738	4,33	
Receitas Primárias (I)	57.593.648.781	63.270.192.659	9,86	68.519.791.019	8,30	79.164.604.236	15,54	81.968.663.560	3,54	86.073.430.392	5,01	
Despesa Total	68.989.440.667	71.962.707.820	4,31	78.793.394.635	9,49	94.137.664.875	19,47	97.959.125.742	4,06	98.979.745.738	1,04	
Despesas Primárias (II)	64.320.005.834	65.844.701.978	2,37	69.857.836.215	6,09	83.426.857.464	19,42	87.411.691.083	4,78	86.168.644.029	(1,42)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.726.357.053)	(2.574.509.319)	(61,73)	(1.338.045.196)	(48,03)	(4.262.253.228)	(218,54)	(5.443.027.521)	(27,70)	(95.213.637)	(98,23)	
Resultado Nominal	(9.896.168.390)	(4.902.704.839)	(50,46)	(4.253.598.445)	(13,24)	(7.101.415.489)	(66,95)	(8.124.207.037)	(14,40)	(2.765.110.931)	(65,96)	
Dívida Pública Consolidada	47.807.533.324	43.648.494.490	(8,70)	42.263.370.302	(3,17)	28.054.371.276	(33,62)	30.449.594.546	8,54	32.253.979.415	5,93	
Dívida Consolidada Líquida	42.858.547.490	31.395.480.241	(26,75)	32.635.732.756	3,95	11.146.664.289	(65,85)	19.182.556.505	72,09	21.936.501.596	14,31	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	71.873.724.285	74.799.756.227	4,07	75.793.394.635	1,33	86.879.676.988	14,63	86.862.973.671	(0,02)	87.980.510.731	1,29	
Receitas Primárias (I)	66.252.688.006	69.635.174.040	5,11	68.519.791.019	(1,60)	76.303.232.999	11,36	76.593.253.302	0,38	78.086.246.861	1,95	
Despesa Total	79.361.804.382	79.202.156.227	(0,20)	78.793.394.635	(0,52)	90.735.098.675	15,16	91.535.079.448	0,88	89.794.920.741	(1,90)	
Despesas Primárias (II)	73.990.333.470	72.468.678.997	(2,06)	69.857.836.215	(3,60)	80.411.428.881	15,11	81.679.333.366	1,58	78.172.625.149	(4,29)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.737.645.464)	(2.833.504.956)	(63,38)	(1.338.045.196)	(52,78)	(4.108.195.882)	(207,03)	(5.086.080.064)	(23,80)	(86.378.288)	(98,30)	
Resultado Nominal	(11.384.028.806)	(5.395.916.946)	(52,60)	(4.253.598.445)	(21,17)	(6.844.737.821)	(60,92)	(7.591.430.925)	(10,91)	(2.508.522.476)	(66,96)	
Dívida Pública Consolidada	54.995.258.274	48.039.533.036	(12,65)	42.263.370.302	(12,02)	27.040.357.856	(36,02)	28.452.745.314	5,22	29.260.971.561	2,84	
Dívida Consolidada Líquida	49.302.206.673	34.553.865.553	(29,91)	32.635.732.756	(5,55)	10.743.772.809	(67,08)	17.924.586.611	66,84	19.900.904.043	11,03	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

25

Apuração do percentual de que trata o Art. 167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu o artigo 167-A na Constituição Federal, que prevê mecanismos de ajustes fiscais em caso de a despesa corrente do ente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada. Assim, em caso de superação do referido limite, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos nos incisos I a X do caput do artigo 167-A da Constituição Federal.

Em caso de descumprimento do limite, sem que tenham sido aplicados todos os mecanismos de contenção previstos, conforme declaração do Tribunal de Contas, o Município ficará impedido de receber garantias de outro ente da Federação, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento, o que, essencialmente, aumenta o custo de eventuais empréstimos tomados pelo Município, bem como dificulta a contratação de novos empréstimos, em razão da impossibilidade de obter garantia por parte da União.

Sendo assim, de grande importância que o ciclo de planejamento orçamentário avalie, com base nas receitas e despesas previstas, qual o percentual da receita corrente se direcionará ao custeio das despesas correntes.

Para os exercícios de 2023 a 2025, o quadro abaixo demonstra os valores previstos na atual proposta de LDO.

**RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE
2023**

CF, art. 167-A	R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Receitas Correntes (I)	84.355.834.200	87.379.891.198	91.556.160.614
Despesas Correntes (II)	79.475.764.971	82.873.811.206	85.948.941.845
% Estimado (III = II / I)	94,2%	94,8%	93,9%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

26

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Grupo 1: 26,4 Grupo 2: 28,3 Grupo 3: 28,0
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Grupo 1: 28,4 Grupo 2: 29,0 Grupo 3: 28,8
Justificativa Técnica: A idade foi definida pelo valor médio, considerando-se as hipóteses de tempo de serviço anterior, por sexo, estabelecidas a partir do estudo de aderência das hipóteses elaborado na avaliação que originou o DRAA-2021. As idades foram definidas para os seguintes grupos: 1 – servidores comuns; 2 – magistério; e 3 – saúde.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
População de ativos de tamanho constante, face a hipótese de reposição, na proporção de 1 novo segurado ativo para 1 segurado ativo que se aposentou, à época própria, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	69,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	67,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	67,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	63,3

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

35

A projeção das provisões matemáticas para os próximos 12 (doze) meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = V_0 + \frac{V_0 - V_{12}}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

V_0 = valor atual na data da avaliação e V_{12} = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de V_{12} foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65% (cinco inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) a.a.1, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	46.814.015.226,85	46.871.148.323,12	46.928.281.419,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	50.833.679.086,76	50.881.452.202,26	50.929.225.317,77
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.301.979.913,22	56.350.215.112,86	56.398.450.312,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.468.300.826,46	5.468.762.910,60	5.469.224.994,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.068.121.702,33	1.073.447.189,23	1.078.772.676,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	355.543.201,07	358.633.177,58	361.723.154,09
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	(1.472.351.392,53)	(1.466.712.631,64)	(1.461.073.870,74)
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.066.041.150,60	5.100.700.172,87	5.135.359.195,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.183.415.897,69	4.201.388.061,06	4.219.360.224,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.295.317.588,61	1.298.721.969,72	1.302.126.350,82

¹ Bacen, Relatório Focus, Medianas das Expectativas de Mercado, 4 de março de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.059.659.056,83	1.067.302.773,72	1.074.946.490,62
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.547.312.467,38	2.543.591.247,50	2.539.870.027,63
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.547.312.467,38	2.543.591.247,50	2.539.870.027,63

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	46.985.414.515,67	47.042.547.611,95	47.099.680.708,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	50.976.998.433,27	51.024.771.548,78	51.072.544.664,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.446.685.512,13	56.494.920.711,77	56.543.155.911,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.469.687.078,86	5.470.149.162,99	5.470.611.247,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.084.098.163,03	1.089.423.649,93	1.094.749.136,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	364.813.130,60	367.903.107,11	370.993.083,63
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	(1.455.435.109,85)	(1.449.796.348,96)	(1.444.157.588,07)
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.170.018.217,40	5.204.677.239,67	5.239.336.261,94
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.237.332.387,81	4.255.304.551,19	4.273.276.714,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.305.530.731,93	1.308.935.113,03	1.312.339.494,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.082.590.207,51	1.090.233.924,41	1.097.877.641,31
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.536.148.807,75	2.532.427.587,87	2.528.706.367,99
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.536.148.807,75	2.532.427.587,87	2.528.706.367,99

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	47.156.813.804,50	47.213.946.900,78	47.271.079.997,05

37

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	51.120.317.779,79	51.168.090.895,29	51.215.864.010,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.591.391.111,04	56.639.626.310,68	56.687.861.510,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.471.073.331,26	5.471.535.415,39	5.471.997.499,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.100.074.623,72	1.105.400.110,62	1.110.725.597,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	374.083.060,14	377.173.036,65	380.263.013,16
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	(1.438.518.827,17)	(1.432.880.066,28)	(1.427.241.305,39)
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.273.995.284,21	5.308.654.306,48	5.343.313.328,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.291.248.877,94	4.309.221.041,32	4.327.193.204,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.315.743.875,24	1.319.148.256,34	1.322.552.637,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.105.521.358,20	1.113.165.075,10	1.120.808.791,99
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.524.985.148,11	2.521.263.928,23	2.517.542.708,36
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.524.985.148,11	2.521.263.928,23	2.517.542.708,36

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	47.328.213.093,33	47.385.346.189,60	45.926.244.284,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	51.263.637.126,30	51.311.410.241,81	49.842.948.356,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.736.096.709,96	56.784.331.909,59	56.832.567.109,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.472.459.583,66	5.472.921.667,79	5.473.383.751,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.116.051.084,42	1.121.376.571,32	1.126.702.058,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	383.352.989,67	386.442.966,18	389.532.942,69
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	(1.421.602.544,50)	(1.415.963.783,60)	(1.410.325.022,71)

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	5.377.972.351,01	5.412.631.373,28	5.447.290.395,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.345.165.368,07	4.363.137.531,44	4.381.109.694,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.325.957.018,55	1.329.361.399,66	1.332.765.780,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.128.452.508,89	1.136.096.225,78	1.143.739.942,68
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.513.821.488,48	2.510.100.268,60	2.506.379.048,72
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.513.821.488,48	2.510.100.268,60	2.506.379.048,72

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/22	118.639.603.514,89	jul/22	124.271.951.885,13
fev/22	119.578.328.243,27	ago/22	125.210.676.613,50
mar/22	120.517.052.971,64	set/22	126.149.401.341,87
abr/22	121.455.777.700,01	out/22	127.088.126.070,25
mai/22	122.394.502.428,38	nov/22	128.026.850.798,62
jun/22	123.333.227.156,76	dez/22	128.965.575.526,99

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 28,00% (vinte e oito por cento) do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% (seis por cento) incidente sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- b) 56,00% (cinquenta e seis por cento) do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 31/12/2025;
- b) 14,00% (quatorze por cento) para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- c) 14,00% (quatorze por cento) para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS; e

- d) 14,00% (quatorze por cento) dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00% (quarenta e dois por cento), para o custo normal.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através da alíquota de 56% (cinquenta e seis por cento), vigente até dezembro de 2025, sendo complementada, quando necessário, por aportes financeiros que o Município de São Paulo deverá realizar para custear as insuficiências com o pagamento de benefícios.

Em 2022, o plano de custeio será constituído pelas alíquotas de contribuição abaixo apresentadas, ficando o Município responsável, ainda, por aportar recursos financeiros para financiar a insuficiência com o pagamento dos benefícios em 2022, estimada em R\$ 2.168.684.815,92 (dois bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos).

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 28,00% (vinte e oito por cento) para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% (seis por cento), a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- 56,00% (cinquenta e seis por cento) do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 31/12/2025.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, em razão de mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Parecer Atuarial do Fundo Financeiro (FUNFIN)

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo, relativa ao Fundo Financeiro (FUNFIN), revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 73.915.919.418,75 (setenta e três bilhões, novecentos e quinze milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro seguinte.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	81.801.854.852,99	-	81.801.854.852,99
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Propriedades para investimentos (ímóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	67.386.559.971,35	-	67.386.559.971,35
VPABF – CONCEDIDOS	76.716.965.922,11	-	76.716.965.922,11
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(9.330.405.950,76)	-	(9.330.405.950,76)
PMBaC	13.698.388.779,22	-	13.698.388.779,22
VPABF – A CONCEDER	53.188.059.487,98	-	53.188.059.487,98
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(28.037.410.992,41)	-	(28.037.410.992,41)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(11.452.259.716,35)	-	(11.452.259.716,35)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	81.084.948.750,57	-	81.084.948.750,57
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(7.169.029.331,82)	-	(7.169.029.331,82)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/superávit atuarial/equilíbrio atuarial)	(73.915.919.418,75)	-	(73.915.919.418,75)

A situação atuarial do RPPS nos últimos 3 (três) exercícios não pôde ser demonstrada, tendo em vista a implantação da segregação da massa a partir desta avaliação.

No desenvolvimento da presente reavaliação, foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2021. A folha salarial relativa a setembro de 2021, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 620.873.602,98 (seiscentos e vinte milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos).

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como neste relatório de avaliação atuarial, sendo as recomendações decorrentes dos testes de hipóteses elaborados para esta reavaliação anual.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Grupo 1: 26,4 Grupo 2: 28,3 Grupo 3: 28,0
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Grupo 1: 28,4 Grupo 2: 29,0 Grupo 3: 28,8
Justificativa Técnica: A idade foi definida pelo valor médio, considerando-se as hipóteses de tempo de serviço anterior, por sexo, estabelecidas a partir do estudo de aderência das hipóteses elaborado na avaliação que originou o DRAA-2021. As idades foram definidas para os seguintes grupos: 1 – servidores comuns; 2 – magistério; e 3 – saúde.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

População de ativos de tamanho constante, face a hipótese de reposição, na proporção de 1 novo segurado ativo para 1 segurado ativo que se aposentou, à época própria, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,8

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios	0,00% a.a.
---	------------

43

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos 12 (doze) meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$$V_{\frac{k}{12}} = V_0 + \frac{V_0 - V_{12}}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

V_0 = valor atual na data da avaliação e V_{12} = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de V_{12} foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65% (cinco inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) a.a.², a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	75.979.171.226,71	76.554.948.753,00	77.130.726.279,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	68.578.694.064,52	68.803.306.414,79	69.027.918.765,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	76.965.382.047,65	77.213.798.173,20	77.462.214.298,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	8.386.687.983,14	8.410.491.758,41	8.434.295.533,69
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	973.987.289,83	980.452.836,76	986.918.383,69
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	524.616.279,05	529.280.019,35	533.943.759,64
		-	-	-

² Bacen, Relatório Focus, Medianas das Expectativas de Mercado, 4 de março de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	9.254.688.816,40	9.597.120.430,16	9.939.552.043,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Previd. do RPPS	53.631.478.565,01	54.074.897.642,03	54.518.316.719,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	26.205.725.982,63	26.236.986.189,34	26.268.246.396,05
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	11.465.929.633,37	11.479.599.550,39	11.493.269.467,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	6.705.134.132,60	6.761.191.472,15	6.817.248.811,69
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	1.854.211.654,22	1.845.478.091,94	1.836.744.529,67
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.854.211.654,22	1.845.478.091,94	1.836.744.529,67

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	77.706.503.805,59	78.282.281.331,89	78.858.058.858,18
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	69.252.531.115,32	69.477.143.465,59	69.701.755.815,86
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	77.710.630.424,28	77.959.046.549,83	78.207.462.675,37
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	8.458.099.308,96	8.481.903.084,24	8.505.706.859,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	993.383.930,62	999.849.477,55	1.006.315.024,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	538.607.499,94	543.271.240,23	547.934.980,53
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	10.281.983.657,66	10.624.415.271,41	10.966.846.885,17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Previd. do RPPS	54.961.735.796,09	55.405.154.873,11	55.848.573.950,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	26.299.506.602,75	26.330.766.809,46	26.362.027.016,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	11.506.939.384,44	11.520.609.301,46	11.534.279.218,48
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	6.873.306.151,24	6.929.363.490,78	6.985.420.830,33
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	1.828.010.967,39	1.819.277.405,12	1.810.543.842,85

45

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.828.010.967,39	1.819.277.405,12	1.810.543.842,85

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	79.433.836.384,48	80.009.613.910,77	80.585.391.437,07
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	69.926.368.166,13	70.150.980.516,40	70.375.592.866,67
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	78.455.878.800,91	78.704.294.926,46	78.952.711.052,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	8.529.510.634,79	8.553.314.410,06	8.577.118.185,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.012.780.571,42	1.019.246.118,35	1.025.711.665,28
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	552.598.720,82	557.262.461,11	561.926.201,41
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	11.309.278.498,92	11.651.710.112,67	11.994.141.726,42
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Previd. do RPPS	56.291.993.027,17	56.735.412.104,19	57.178.831.181,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	26.393.287.222,88	26.424.547.429,59	26.455.807.636,30
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	11.547.949.135,50	11.561.619.052,52	11.575.288.969,55
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	7.041.478.169,87	7.097.535.509,41	7.153.592.848,96
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	1.801.810.280,57	1.793.076.718,30	1.784.343.156,02
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.801.810.280,57	1.793.076.718,30	1.784.343.156,02

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	81.161.168.963,36	81.736.946.489,66	80.691.698.287,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	70.600.205.216,93	70.824.817.567,20	69.428.404.189,11
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	79.201.127.177,54	79.449.543.303,09	79.697.959.428,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 1-11.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 12-22.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 23-33.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 34-44.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 45-55.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 56-66.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 67-77.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recomendada. Rows 78-88.



Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 41-A: ISS, Sociedade de Propósito Específico, Içamento, Art. 1º da Lei nº 16.127 de 12/03/13...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-4.01: ISS, Medicina e biomédica, Potencial Arrecadatório Não Exercido, Art. 16 da Lei nº 13.701 de 24/12/03...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 42: ISS, Empresas de transporte metropolitano, Içamento, Art. 2º da Lei nº 16.127 de 12/03/13...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-4.02: ISS, Análises clínicas e complementares, Potencial Arrecadatório Não Exercido, Art. 16 da Lei nº 13.701 de 24/12/03...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 43: ISS, Cinesmas, Içamento, Art. 3º da Lei nº 17.712 de 07/01/04...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-4.03: ISS, Hospitais, clínicas, laboratoriais e complementares, Potencial Arrecadatório Não Exercido, Art. 16 da Lei nº 13.701 de 24/12/03...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 46: ISS, Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação, Içamento, Art. 1º da Lei nº 16.127 de 12/03/13...

Table with 7 columns: Item, TRIBUTU, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-4.04: ISS, Hospitais, clínicas, laboratoriais e complementares, Potencial Arrecadatório Não Exercido, Art. 16 da Lei nº 13.701 de 24/12/03...



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains detailed tax and service regulations.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída

Table with columns: Item, TRIBUTOS, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recorrída



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 05:06:49

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-414 includes details for 'Prêmios sob encomenda' with a value of 1,97.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-416 includes details for 'Causas de reposição e de recuperação' with a value of 11,64.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-415 includes details for 'Causas de reposição e de recuperação' with a value of 1,01.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-417 includes details for 'Causas de reposição e de recuperação' with a value of 4,62.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-415 includes details for 'Prêmios sob encomenda' with a value of 1,01.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-418 includes details for 'Reconstrução artificial, fertilizante "in vitro" e cogêneros' with a value of 8,25.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-418 includes details for 'Reconstrução artificial, fertilizante "in vitro" e cogêneros' with a value of 8,25.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Revisão. Row 47-418 includes details for 'Reconstrução artificial, fertilizante "in vitro" e cogêneros' with a value of 8,25.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-419 with details on bus services and digital platforms.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-422 with details on medical and dental services.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-420 with details on biological material collection and medical services.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-422 with details on medical and dental services.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-420 with details on biological material collection and medical services.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-423 with details on health services and medical platforms.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-421 with details on mobile treatment units.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Recauda. Rows include items 47-423 with details on health services and medical platforms.

Prodesp logo and 'documento assinado digitalmente' stamp from the Government of São Paulo.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-506 details ISS tax for various services.

108

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-509 details ISS tax for other services.

112

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-507 details ISS tax for cleaning and maintenance services.

109

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-508 details ISS tax for food and beverage services.

113

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-506 details ISS tax for various services.

110

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-604 details ISS tax for gym and fitness services.

114

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-508 details ISS tax for security services.

111

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, CLASSIFICAÇÃO, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-710 details ISS tax for cleaning and maintenance services.

115



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 05:06:49

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-10.01 details various services and their associated laws.

116

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-8.01 details 'Emissão recibo pré-escolar, fundamental, médio e superior'.

117

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-8.02 details 'Agrupamento, organização, prestação, intermediação e execução de turismo'.

118

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-10.05 details 'Intermediação via plataforma digital'.

119

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-10.01 details various services and their associated laws.

120

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-8.01 details 'Emissão recibo pré-escolar, fundamental, médio e superior'.

121

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-10.04 details 'Agrupamento, organização ou intermediação de contratos de franquias'.

122

Table with 7 columns: Item, TRIBUTOS, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-10.05 details 'Intermediação via plataforma digital'.

123



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 05:06:49

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 12.07	ISS	Bali, dança, ópera, concertos e outros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	0,10	0,10
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 12.07	ISS	Bali, dança, ópera, concertos e outros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	0,10	0,10
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 12.11	ISS	Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	3,45	3,63
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 13.01	ISS	Fotografia ou gravação de sons	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	6,66	7,00
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 13.02	ISS	Fotografia e cinematografia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	17,04	17,92
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 13.02	ISS	Fotografia e cinematografia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	17,04	17,92
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 13.01	ISS	Fotografia ou gravação de sons	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	6,66	7,00
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		

Item	TRIBUTO	SETORES, PROGRAMAS ou	Classificação	LEI	TEXTO	PREVISÃO (R\$ milhões)	Metodologia Recomendada
47 - 13.01	ISS	Fotografia ou gravação de sons	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/2013	de clientes/incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	6,66	7,00
					<p>j) nos subitem 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bóia de Valores, Mercadorias e Futuros - BMAFBOVESPA S.A., incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)</p>		



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-13.04 includes details for 'Composição gráfica' with a value of 47.91.

140

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-13.04 includes details for 'Composição gráfica' with a value of 47.91.

144

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-15.01 includes details for 'Administração de fundos quitados' with a value of 2.116,74.

141

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-15.01 includes details for 'Administração de fundos quitados' with a value of 128,51.

145

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-15.02 includes details for 'Administração de fundos quitados' with a value of 2.116,74.

142

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-15.02 includes details for 'Administração de fundos quitados' with a value of 128,51.

146

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-15.09 includes details for 'Arrendamento mercantil' with a value of 115,71.

143

Table with columns: Item, TRIBUTU, SETORES, PROGRAMAS ou, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Row 47-15.09 includes details for 'Arrendamento mercantil' with a value of 115,71.

147

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-15.14 details ISS tax for various services.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-16.01 details ISS tax for transport services.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-15.15 details ISS tax for Boleia de Valores.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-16.02 details ISS tax for school and transport services.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-15.16 details ISS tax for Boleia de Valores.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-16.03 details ISS tax for school and transport services.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-15.16 details ISS tax for Boleia de Valores.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Row 47-17.03 details ISS tax for collection services.



Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.

Table with 7 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metadados Resumida. Contains detailed tax and administrative information.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES/PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Contains multiple rows of tax and contribution data.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 83-B and 84.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 76, 77-A, 77-B, and 77-C.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 78-A, 78-B, 79, 80-A, and 80-B.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 81, 81-A, 82, and 83-A.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 83-B and 84.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 85 and 86.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 86, 87, and 88.

Table with columns: Item, TRIBUTO, SETORES, PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Resumida. Rows include items 88, 89, and 89.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 05:06:49

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recuperação. Rows include items 90 and 91 related to IPTU and ISS.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recuperação. Rows include items 92, 93, 94, 95, 96, and 97 related to TRSD, IPTU, ISS, and IPTU.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recuperação. Rows include items 98, 99, 100, and 101 related to IPTU and IPTU.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recuperação. Rows include items 102, 103, 104, 106, 107, and 108 related to IPTU, IPTU, IPTU, ISS, IPTU, and IPTU.

Table with 6 columns: Item, TRIBUTO, SETORES PROGRAMAS, Classificação, LEI, TEXTO, PREVISÃO (R\$ milhões), Metodologia Recuperação. Rows include items 109, 110, 111, 112, and 113 related to IPTU and IPTU.

Notas Explicativas - Critérios de levantamento dos valores de renúncia de receitas: IPTU:

Em alguns casos, os benefícios incidentes sobre o imposto predial e o imposto territorial foram somados, nos casos em que constam separadamente na mesma lei, pois efetivamente ambos os tributos são objeto de um único lançamento;

- Os cálculos são estimativas, feitas:
- Pelo valor do tributo que teria sido lançado no exercício, obtido por uma reconstrução da tabela do cadastro de notificações, a partir dos dados de valor venal, uso do imóvel, padrão de construção e tipo de cobrança, aplicando as regras definidas pela legislação do tributo;
- Pela consulta direta no cadastro de notificações, nos casos em que os beneficiários foram identificados pelo número do imóvel ou proprietário;
- Pela consulta direta à base da dívida ativa, quando os débitos já se encontravam inscritos, nos casos de remissão do imposto.
Quando necessário, foram identificados os imóveis que se beneficiaram de isenção em exercícios anteriores, sendo em seguida estimado o valor da renúncia para os exercícios subsequentes assumindo a manutenção do benefício.

ITBI:

- Para as inscrições, as estimativas foram feitas a partir do valor venal de referência, considerando os casos em que houve transferência de propriedade entre os exercícios, de acordo com dados do cadastro imobiliário;
- Para a imunidade, foram utilizados os dados das Declarações de Imunidade na Transferência de Imóveis válidas.

ISS:

- Dados obtidos a partir do rol de pagamentos bem como, quando disponíveis, os dados das notas fiscais eletrônicas emitidas.
- Os dispositivos legais ligados ao ISS indicam, de modo geral, os itens da lista de serviços (conforme a Lei nº 13.701/03) ou as classes de entidades abrangidas.
- Os cálculos são estimativas feitas:
- A partir da identificação dos contribuintes afetados, utilizando os códigos de serviço (a partir da correspondência com os itens da lista, estabelecida no Anexo I da IN/SF/SUREM nº 8/2011 e alterações posteriores) ou a busca fonética (isto é, a busca a partir de nomes ou partes de nomes);
- Considerando o total de tributo que foi de fato recolhido e a arrecadação potencial na ausência de benefícios;
- A partir da identificação das notas fiscais eletrônicas emitidas com a marcação de isenção ou imunidade, para cada código, grupo de serviços ou agrupamento aplicável, quando possível. Com base no valor total do serviço e na alíquota potencial, calculamos as renúncias.

Foram alocadas, proporcionalmente nos respectivos tributos, as renúncias de receita oriundas das desonerações relacionadas aos programas de parcelamento (o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e o Programa de Regularização de Débitos – PRD), para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (ou seja, em curso) ou quitação, calculamos o total de descontos concedidos nas adesões e distribuímos esse montante conforme o vencimento das parcelas futuras ao ano.

COSIP: Cálculo estimado a partir do produto do número médio de contribuintes isentos pelo valor atualizado da COSIP para o exercício. Os dados de faturamento são fornecidos pela concessionária, com identificação dos contribuintes isentos.

Notas explicativas comuns a todos os tributos:

Em algumas situações específicas, por motivo de limitações de registros internos e aspectos inerentes ao lançamento de cada tributo, não foi possível calcular os valores separadamente. Desta forma, utilizamos números previamente publicados na Lei Orçamentária Anual - LOA ou Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devidamente segregados para o período em questão.

As renúncias foram calculadas separadamente por dispositivo legal e tributo, quando possível. Porém, em alguns casos e para fins desse relatório, alguns valores tiveram que ser proporcionalmente alocados em cada tributo, devido à impossibilidade de destacá-los dos demais.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Os benefícios ou renúncias de receita são apresentados no §6º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, sendo previstas três espécies: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

As renúncias de receitas tributárias são criadas por exceções às normas tributárias, das quais resulta uma diminuição da arrecadação e um aumento da disponibilidade econômica de determinado grupo de contribuintes. As situações típicas de renúncia de receita tributária, como as isenções e as remissões, são determinadas no artigo 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Sem prejuízo dessa classificação mais estrita, foram estimados também nos quadros abaixo, para fins de transparência e controle social, os casos das alíquotas estipuladas abaixo do máximo permitido pela legislação tributária, das reduções de multas e juros dos programas de parcelamento incentivados, das imunidades constitucionais e de outras condições que acarretam impacto na arrecadação tributária.

Para o exercício de 2023, foi estimado no âmbito do município de São Paulo um total de R\$ 23.414,92 bilhões de reais para as renúncias de receitas tributárias, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, distribuídos conforme a tabela abaixo.

Classificação	Valor estimado (R\$ MM)
	2023
Gasto tributário	2.640,46
Alíquota de ISS abaixo de 5% e outras fontes de potencial arrecadatório não exercido, exceto gasto tributário	15.872,69
Imunidades Constitucionais	4.745,25
Benefícios financeiros e creditícios	156,52
Total	23.414,92

O **gasto tributário** agrupa o conjunto das fontes previstas estritamente na Lei de Responsabilidade Fiscal, isto é, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

195

Por sua vez, o **potencial tributário não exercido** pretende reunir, sob um único título, a totalidade dos valores que a Administração deixa de arrecadar por ações ou decisões de política pública ou tributária do próprio município.

As **imunidades** tributárias, por outro lado, são previstas na Constituição Federal, não estando submetidas à legislação municipal. No âmbito do sistema vigente, não são caracterizadas como renúncias de receita.

Quanto aos **benefícios financeiros e creditícios**, trata-se de despesas com programas de investimento em que há a emissão de certificados de incentivo ao desenvolvimento ou a disponibilização de crédito com taxas de juros subsidiadas.

Em relação ao gasto tributário, quando considerada uma visão por tributo, temos uma predominância do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como mostra a tabela abaixo.

Tributo	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)
	2023	2024	2025
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	2.235,89	2.302,89	2.433,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	364,82	378,74	210,94
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	37,25	37,90	38,58
Outros casos, incluindo aqueles com mais de um tributo	2,50	2,58	2,66
Total	2.640,46	2.722,11	2.685,33

As principais fontes de renúncia do IPTU são a isenção e o desconto relacionado ao valor venal do imóvel. Juntas, elas foram estimadas em R\$ 1,8 bilhão em 2023.

Para mais informações sobre esses casos, acesse também a página sobre [isenções municipais](#).

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2462>

O rol completo das fontes de renúncia de receita, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, para os quais houve montante estimado em 2023, pode ser consultado no quadro inicial, complementado pelo quadro abaixo.

No quadro da Relação das Renúncias de Receita Existentes há a estimativa de valores projetados para os exercícios de 2023 a 2025, em sua integralidade, por tributo, com o embasamento legal, a proposta de classificação elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda e notas explicativas quanto aos critérios de cálculo.

197

DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	421.779.171,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	12.729.521,63
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	409.049.649,38
Redução Permanente de Despesa (II)	3.491.162.819,67
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.900.212.469,04
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	76.528.670,39
Novas DOCC	76.528.670,39
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.823.683.798,65

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Explicativa:

Para o cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter continuado admitimos que o crescimento Real das Receitas Municipais é proporcional ao crescimento estimado do PIB de 0,50%. Do valor das Receitas foi subtraída a estimativa de valor a ser transferido ao FUNDEB, que é proporcional ao crescimento estimado dos recursos advindos do Estado de São Paulo e da União.

A Redução Permanente de Despesa é proveniente da economia obtida com a homologação judicial de acordo firmado entre a União e o Município de São Paulo, por meio do qual o Município cede à União o imóvel denominado "Campo de Marte" e a União, em contrapartida, considera quitada, por compensação, a Dívida de Refinanciamento do Município consubstanciada no contrato de 03/05/2000, firmado no âmbito da MP 2.835-35.

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

(Art. 137, § 2º, da Lei Orgânica do Município)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos instrumentos previstos no ordenamento legal do planejamento público orçamentário brasileiro. Sua apresentação é estabelecida pela Constituição Federal para a União (Art. 165, §2º) e, em São Paulo, analogamente, pela Lei Orgânica do Município (Art. 137, § 2º).

Uma das funções da LDO é definir metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício seguinte. Nesse sentido, serve como ponte entre o Plano Plurianual de Ações (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA, quadrienal, contempla as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e despesas delas decorrentes, do segundo ano de uma gestão até o primeiro ano da gestão seguinte. A LOA, por seu turno, define em detalhe o orçamento para cada órgão, entidade e política pública, com a previsão de receitas e a fixação de despesas para o exercício seguinte. Sendo assim, à LDO compete orientar a elaboração da LOA, conforme os programas apresentados no PPA.

Na atual gestão, o processo de planejamento público foi estruturado a partir da integração de diversos instrumentos, com destaque para o Programa de Metas (PdM) 2021-2024 e o Plano Plurianual de Ações (PPA) 2022-2025, cujas discussões públicas, formulação e aprovação ocorreram em 2021.

O PdM, previsto no Art. 69-A da Lei Orgânica do Município, traduz as prioridades da gestão municipal, em consonância com o programa de governo eleito em 2020, e com as demandas apresentadas pela população nas etapas participativas. A formulação do PdM 2021-2024, partiu das diretrizes do Plano Diretor Estratégico (PDE) vigente e, ainda, de diversos planos setoriais, regionais, locais e específicos. Houve, ainda, a integração do PdM aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) que, em São Paulo, ensejaram a elaboração da Agenda Municipal 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, uma construção conjunta entre a Municipalidade e a sociedade civil organizada para o atingimento de relevantes marcos em termos de sustentabilidade econômica, social e ambiental em São Paulo até o ano de 2030, de forma afinada à agenda global pactuada na ONU.

Já o PPA 2022-2025 foi formulado a partir da premissa de alinhamento ao conjunto de instrumentos de planejamento vigentes. Tal integração se consubstancia, por exemplo, nos indicadores e metas dos Programas, em sua organização por eixos temáticos e no processo de construção participativo, com audiências públicas conjuntas para tratar do Programa de Metas 2021-2024, do Projeto de Lei do PPA 2022-2025 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022. Dessa forma, os objetivos do Programa de Metas, instrumento de planejamento que aponta prioridades para a gestão, estão contidos no PPA, instrumento mais amplo e que se volta ao financiamento de toda a Administração Municipal por quatro anos.

Nessa seara é que se insere a presente proposta de metas e prioridades para composição das diretrizes orçamentárias de 2023. A partir do PdM e do PPA, foram selecionadas como prioritárias as ações com previsão de execução orçamentária em investimentos para o próximo ano, enunciadas com sua previsão de entregas físicas. Em alguns casos, só há entregas físicas previstas para 2024, como, por exemplo, na meta 47 --“Implantar quatro novos terminais de ônibus”. Contudo, para assegurar a entrega em 2024, é preciso realizar investimentos em 2023. Por isso tais metas também compõem este Anexo, com a indicação “(2024)” em seu texto descritivo nesses casos.

Ressalta-se que este documento enumera metas com previsão de despesas de capital (investimentos). Tais despesas se relacionam, por exemplo, ao investimento em construção civil, como nas metas relacionadas à urbanização de assentamentos precários (Meta 13), construção de estruturas cicloviárias (Meta 43) ou criação e reformas de equipamentos de saúde (Metas 3 e 4). Podem se referir, ainda, à aquisição de bens permanentes e equipamentos (Meta 60) ou ao desenvolvimento e/ou aquisição de licenças de sistemas, como, a título de exemplo, nas Metas 74 e 77.

Devido à temporalidade em que o Projeto de LDO é obrigatoriamente encaminhado ao Poder Legislativo, sempre no mês de abril, há espaço para aprimorar a parametrização das metas. A execução física e orçamentária no exercício de 2022 e fatores externos podem redundar em variações a maior ou a menor na planificação. Nesse sentido, a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, a ser remetido à Câmara até setembro de 2022, servirá para aperfeiçoar o planejamento para 2023 e acurar as estimativas de execução.

OBJETIVO ESTRATÉGICO		Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero e raça.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
2	3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA;	Implantar o Prontuário Eletrônico em 20% das UBS do Município.	R\$ 65.643.169,48
3	3026 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Implantar 12 novos equipamentos de saúde no município.	
4	3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA	Reformar e/ou reequipar seis equipamentos de saúde no município.	
5		Implantar dois Centros de Referência de Saúde Bucal.	
7	3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA	Implantar dois Centros da Dor.	
8		Implantar um novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
12	3002 – Acesso à Moradia Adequada	Prover 6.208 unidades habitacionais em 2023	R\$ 2.532.591.927,77
13		Beneficiar 5.000 famílias com urbanização em assentamentos precários	
14		Beneficiar 55.000 famílias com procedimentos de regularização fundiária	

OBJETIVO ESTRATÉGICO		Garantir a toda população em idade escolar o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
25	3010 - MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	Implantar 12 novos CEUs (2024).	R\$ 365.000.000,00
26		Inaugurar 15 novas unidades escolares.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Ampliar a resiliência da cidade às chuvas, reduzindo as áreas inundáveis e mitigando os prejuízos causados à população.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
32	3008 - PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA ÀS CHUVAS E AÇÕES PREVENTIVAS EM ÁREAS DE RISCO E DEFESA CIVIL	Construir 4 novos piscinões.	R\$ 386.168.065,08
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Garantir a qualidade e segurança das vias públicas e da infraestrutura viária.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
34	3009 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL	Recuperar 5.087.500 de metros quadrados de vias públicas utilizando recapeamento, micro pavimentação e manutenção de pavimento rígido. Pavimentar 120.000 metros quadrados de vias sem asfalto.	R\$ 619.108.464,01
36		Realizar 50 obras de recuperação ou reforço em pontes, viadutos ou túneis.	
37			
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Atingir grau de excelência em segurança viária, com foco na diminuição do número de sinistros e de vítimas fatais no trânsito.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
39	3009 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL	Reduzir o índice de mortes no trânsito para 5,1 por 100 mil habitantes.	R\$ 193.225.284,22
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Estimular a mobilidade ativa de maneira segura para a população, com prioridade para deslocamentos a pé e de bicicleta.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
40	3022 - REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	Realizar a manutenção de 400.000 metros quadrados de calçadas.	R\$ 213.505.809,96
41		Implantar três projetos de redesenho urbano para pedestres, com vistas à melhoria da caminhabilidade e segurança, em especial, das pessoas com deficiência, idosos e crianças.	
42		Implantar quatro projetos de Urbanismo Social	
43		Implantar 51 quilômetros de estruturas cicloviárias.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Garantir o acesso ao Sistema Municipal de Transportes, de forma segura, acessível e sustentável.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
44	3009 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL	Implantar o Aquático: Sistema de Transporte Público Hidroviário, na represa Billings (2024).	R\$ 1.712.837.903,65
45		Implantar corredores de ônibus no modelo BRT (Bus Rapid Transit) na Avenida Aricanduva e na Radial Leste (2024).	
46		Viabilizar 4 quilômetros de novos corredores de ônibus.	
47		Implantar quatro novos terminais de ônibus (2024).	
48		Implantar 25 quilômetros de faixa exclusiva de ônibus.	

OBJETIVO ESTRATÉGICO		Democratizar o acesso à produção artística e cultural da cidade e valorizar a cultura de periferia.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
54	3001 - ACESSO À CULTURA	Inaugurar a Casa de Cultura Cidade Ademar (2024).	R\$ 650.000,00
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Estimular o nascimento e fortalecimento de iniciativas de economia criativa e de diversidade cultural e intelectual na cidade.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
55	3020 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA	Implantar um Estúdio Criativo da Juventude – Rede Daora.	R\$ 1.000.000,00
56		Implantar um Distrito Criativo.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Assegurar o acesso à internet como direito fundamental, promover a inclusão digital e a expansão da economia criativa na cidade.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
59	3018 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, INCLUSÃO DIGITAL E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE	Implantar 5000 pontos de acesso público à internet	R\$ 23.025.000,00
60		Capacitar 75.000 cidadãos em Cursos voltados à capacitação digital	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
62	3005 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	Implantar dois novos parques municipais	R\$ 50.320.000,00
63		Implantar uma Unidade de Conservação	
64		Attingir mais de 50% de cobertura vegetal na cidade de São Paulo (2024).	
69		Reduzir em 87.040 toneladas a quantidade de resíduos enviados aos aterros entre 2021 e 2024.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Promover a cooperação internacional e posicionar a cidade de São Paulo como capital global da criatividade, cultura e diversidade. Fortalecer o turismo e a sustentabilidade.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
71	3015 - PROMOÇÃO DA CIDADE COMO REFERÊNCIA GLOBAL E DESTINO TURÍSTICO	Implementar 16% do Plano de Turismo Municipal	R\$ 39.972.000,00
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Simplificar, modernizar e democratizar o acesso da população aos serviços públicos municipais.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
72	3011 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, DESBUROCRATIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	Remodelar as praças de atendimento das Subprefeituras para que centralizem todos os serviços municipais no território - Descomplica SP.	R\$ 13.178.972,46
76		Implantar o Portal Único de Licenciamento da cidade de São Paulo (2024).	
77		Criar o Sistema Municipal de Cidadania Fiscal (2024).	
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e o incremento de recursos para investimento, com foco na melhoria da qualidade da prestação de serviços.	
Nº Meta PdM	Programa PPA	Meta de execução 2023	
74	3021 - QUALIDADE, EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DO ORÇAMENTO PÚBLICO	Arrecadar R\$ 21.707.310,06 em recursos da Dívida Ativa	R\$ 988.710,00
TOTAL			R\$ 6.217.215.306,63



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (136), quinta-feira, 21 de julho de 2022

PROJETOS EM ANDAMENTO

(Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Em atendimento à determinação contida no artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 2000, é apresentado, na sequência, relatório contendo os projetos orçamentários em andamento no exercício orçamentário de 2022.

Importante destacar que tais projetos foram previstos pelas respectivas unidades orçamentárias, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022, em consonância com o exigido pela Lei nº 17.595/2021 (LDO de 2022) e o disposto na Portaria SF nº 18/2021, que norteou os esforços para construção das peças orçamentárias para o quadriênio 2022-2025.

Para a inclusão dos projetos orçamentários no âmbito do PLOA, os seus responsáveis, nos diversos órgãos e entidades desta Municipalidade, previram os recursos necessários para aqueles em andamento e para os novos projetos, uma vez que cada Unidade Orçamentária é quem possui condições de identificar e dimensionar suas respectivas necessidades.

Após análise do projeto e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelos Vereadores, na Câmara Municipal, os projetos orçamentários estão sujeitos ao congelamento (contingenciamento) de recursos, seguindo normas e diretrizes da Administração Financeira-Orçamentária Pública, e são liberados, prudentemente, no decorrer do exercício, conforme se concretize o ingresso de receitas públicas em relação à previsão inicial. O descongelamento (descontingenciamento) desses recursos depende, entre outros fatores, da disponibilidade financeira (no caso de projetos cujos recursos sejam oriundos de transferências federais ou estaduais ou de fontes vinculadas), das diretrizes de governo e de cada órgão ou entidade em termos dos projetos orçamentários prioritários, e da existência de capacidade orçamentário-financeira para execução das obras custeadas pelo Tesouro Municipal.

Mediante a lógica acima descrita, e considerando as etapas da despesa pública (planejamento, orçamentação, reserva, empenho, liquidação e pagamento), a relação dos projetos orçamentários em andamento é composta por aqueles para os quais houve empenho emitido em 2021 e que permaneceram no orçamento de 2022, tendo sido destacados com um asterisco (*) aqueles para os quais, em 2022, não houve emissão de nota de empenho até 30 de março de 2022.

PROJETOS
1003 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município (*)
1014 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal (*)
1021 - Projetos de Fomento ao Turismo (*)
1032 - Construção da Fábrica do Samba
1094 - Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1
1095 - Construção de Terminais de Ônibus (*)

5

PROJETOS
1096 - Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus (*)
1097 - Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas
1098 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas (*)
1099 - Construção de Corredores de Ônibus
1100 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus
1109 - Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos
1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias
1169 - Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos (*)
1170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras
1193 - Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos
1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação
1221 - Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária
1241 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas
1358 - Construção e Implantação do Descomplica SP
1502 - Construção de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA
1505 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)
1507 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais
1508 - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)
1509 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)
1512 - Construção e Implantação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
1513 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
1520 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde (*)
1525 - Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades
1526 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades
1536 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência
1702 - Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação
1702 - Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares
1703 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação
1703 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares
1705 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação
1896 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)
3001 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM
3002 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos (*)
3350 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas
3350 - Reforma e Requalificação de Áreas Públicas
3353 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais
3354 - Construção de Unidades Habitacionais
3355 - Execução do Programa de Mananciais
3356 - Regularização Fundiária
3357 - Urbanização de Favelas

6

PROJETOS
3358 - Locação Social
3359 - Construção de Centros de Educação Infantil - CEI (*)
3360 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)
3361 - Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) (*)
3362 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)
3363 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU) (*)
3364 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU) (*)
3365 - Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)
3366 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) (*)
3377 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos (*)
3399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social
3406 - Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade (*)
3512 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos (*)
3660 - Cooperação Técnica Internacional (*)
3661 - Parceria Público Privada - Habitação
3662 - Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de ações pertinentes a fiscalização e escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs
3758 - Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2
3759 - Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3
3760 - Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4
3761 - Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5
3762 - Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1
3763 - Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1
3764 - Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2
3765 - Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3
5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem
5084 - Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos (*)
5085 - Intervenções em Próprios Municipais
5086 - Intervenções no Mobiliário Urbano (*)
5087 - Compensações Ambientais
5088 - Construção e Implantação de Equipamentos Públicos (*)
5100 - Intervenções no Sistema Viário
5105 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana
5187 - Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE
5204 - Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde
5287 - Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE
5388 - Construção e Implantação do Parque Minhocão
5392 - Implantação de Corredores de Ônibus Novos
5394 - Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus (*)
5395 - Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro (*)

7

PROJETOS
5407 - Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
5407 - Projetos de Acessibilidade e Respeito a Diversidade
5409 - Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico
5413 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde
5414 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos
5425 - Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar
5602 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros (*)
5608 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva (*)
5957 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico
5960 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais
7110 - Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência
7127 - Estudos, Planos e Projetos Ambientais
7130 - Plantio de Árvores
7204 - Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians

Nota: Foram destacados com um asterisco (*) aqueles projetos orçamentários para os quais, em 2022, não houve emissão de nota de empenho até 30 de março de 2022.

ANEXO IV – (VETADO)

8